



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7685250642022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 004136/2022 - Interno

Data e Hora de Abertura

06/06/2022 14:47:49

Requerente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Detalhamento

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

OFÍCIO GAB/SEMSU/Nº. 067/2022.

PROTOCOLO	
Nº	04136
Data	06/06/22
Func.	DF

SOORETAMA – ES, 03 DE JUNHO DE 2022.

AO
GABINETE MUNICIPAL

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
Sr. Alessandro Broedel Torezani

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência que autorize ao setor competente a proceder aos tramites legais a Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos (sacola para armazenamento dos resíduos) necessários para a conservação, manutenção e limpeza, dos espaços públicos e vias deste município.

Considerando que a Secretaria é responsável pela manutenção da limpeza e recolhimento dos resíduos de varrição.

Considerando que é de extrema necessidade a aquisição deste insumo, para manter as vias públicas e os órgãos públicos limpos e organizados.

Diante de todo exposto, encaminho para conhecimento e demais providencias.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

ERIVELTER LUNS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 891/2022, de 16 de Maio de 2022

02	DF
----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizados para coleta dos resíduos das vias pública do município de Sooretama.

2- JUSTIFICATIVA

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência que autorize ao setor competente a proceder aos tramites legais a Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos necessários para a conservação, manutenção e limpeza, dos espaços públicos e vias deste município.

A aquisição dos produtos é necessária para conservação, manutenção e limpeza dos espaços públicos deste município, visando garantir aos moradores a continuação dos serviços essenciais, posto que o bem esteja é promovido por ambiente limpo e agradável, que além do direito do cidadão é dever do município garanti-lo, desta forma cabe a poder público agir de forma eficiente e eficaz no aspecto da conservação e limpeza dos espaços públicos. Por todos os expostos o item relacionado na presente compra (insumo) é indispensáveis e essenciais para que esta secretaria possa disponibilizar as suas equipes responsáveis por conservação e limpeza das áreas públicas as condições e estruturas para desempenhe com excelência o que lhe é proposto.

3-DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	TIPO UNID	QTD
1	Sacos de Lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. Possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso residencial, em conjuntos para coleta seletiva ou mesmo em lixeira industrial ou hospitalar. Ideal pra:armazenamento de lixo reciclável e não reciclável nas medidas aproximadamente de 75x90. Pacotes com 100 unidades cada.	Pacotes	3000

CIAC - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
Av. Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000
E-mail: semsu@sooretama.es.gov.br

03	<i>CP</i>
Nº	Rúbrica

Guilherme Lemos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

4- DO FORNECIMENTO

4.1- A entrega será realizada conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa Contratada.

4.2- O produto será solicitado de FORMA PARCELADA, conforme a necessidade da administração, a entrega do produto deverá ser efetuada no Almoxarifado Central localizado na Rua Basílio Cerri, nº 44 – Centro – Sooretama - ES – CEP 29927-000, no horário das 08h00min às 17h00min (horário local), em dias úteis.

4.3- O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.

4.4- Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas da **ANVISA** e **INMETRO**, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.5- O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

4.6- O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

4.7- O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

4.8- Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

4.9- A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

4.10- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada.

5- PRAZOS DE GARANTIA

Guilherme Lima

04	PP
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

Fica a **CONTRATANTE** respaldada de garantia contra defeitos de fabricação ou fora das especificações descritas, cabendo à **CONTRATADA** a imediata troca do produto defeituoso ou incorreto.

6-DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1- A entrega do produto deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.2- O produto será recebido provisoriamente. O recebimento provisório do produto não implica em aceitação dos mesmos;

6.3- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.4- O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.5- Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.6- O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.7- Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

6.8- Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

6.9- O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez pela Administração, por igual período, desde que seja solicitado pela contratada, e que, as justificativas que motivarem o pedido de prorrogação sejam aceitas pela Municipalidade, bem como que, juntando-se ao mesmo pedido, todos os documentos necessários à comprovação das razões da requerida.

7- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A execução do futuro contrato acerca da aquisição em tela será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbano, ora requerente, conforme previsto nos termos do **artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços/entregas.

7.2- Esta Secretaria, ora requisitante, nomeará em momento oportuno, por meio de Portaria, o funcionário que atuará como fiscal da pretensa contratação.

8- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Fornecer do insumo conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e na quantidade solicitada pela Administração.

8.2- Entregar do insumo contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Guilherme Lourenço

05	PP.
Nº	Ribricat



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

8.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.4- Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado Central, não sendo o este setor responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.5- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

8.6- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido.

8.7- Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

8.8- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.9- Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

8.10- Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

9- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento.

9.2- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa.

9.3- Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.4- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

9.5- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

9.6- Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

9.7- Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.8- Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10- DAS PENALIDADES

Erinete Lemos

06	<i>PL</i>
Nº	R: 1/1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

10.1- A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Sooretama;

b) **MULTA POR MORA** - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do (s) produto (s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o (s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Sooretama por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o (s) produto (s);

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de 2 (dois) anos.

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Sooretama após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação no Diário Oficial, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

10.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito do Município de Sooretama, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.7- Poderá ser descontado o valor da multa aplicada nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos moldes do art. 87, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.8- O registro de fornecedor poderá ser cancelado em caso de descumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou quando sofre as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11- DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

11.1 - O(s) pagamento(s) será (ão) realizado(s) mediante a apresentação à Prefeitura de Sooretama-ES (PMS) do(s) documento (s) fiscal (is) hábil (eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.

a) A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2- Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, as mesmas serão encaminhadas para o processamento.

11.3- Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

11.4- O Município de Sooretama-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.5- O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

12-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A futura contratação será atendida pela dotação orçamentária referente ao exercício de 2022, que segue:

000014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. ✓

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. ✓

000014001.1545200242.046 - CIDADE LIMPA. ✓

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO. ✓

10010000000 - RECURSOS ORDINARIOS ✓

FICHA - 0000569 ✓

13- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1- O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

13.2- Será vencedora a proposta de MENOR VALOR POR ITEM, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

Erinetha

08	Ref.
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

13.3- Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação.

13.4- Só serão aceitas propostas devidamente assinadas e com identificação da empresa proponente.

13.5- A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

14- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para efetivação da pretensa contratação, esta Secretaria sugestiona que seja empregada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e outros normativos legais aplicáveis à espécie.

15-DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O futuro contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo pacto, cabendo sua publicação na Imprensa Oficial para sua publicidade, nos termos da LLP (Lei de Licitações Públicas).

16- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

16.2- Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

ERIVELTER LUNS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 891/2022, de 16 de Maio de 2022

CIAC - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
Av. Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000
E-mail: semsu@sooretama.es.gov.br

Erivelter Luns

09	Rf.
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 13 de junho de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 4136/2022

Trata-se o referido processo a solicitação de contratação de empresa especializada em Fornecimento insumos.

Considerando a solicitação apresentada em fls. nº 02.

Considerando o termo de referência em fls. nº03/07.

Encaminho aos autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior a análise encaminhe ao setor de Contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. nº 08.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

10	m
Nº	Rubrica

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 04136/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
<berizalimpeza@gmail.com>, <ESTAFECES@gmail.com>, <snop.papeis@hotmail.com>, <calmon.ricardo@yahoo.com.br>, <suprir2020@gmail.com>, <compras@ciprianodistribuidor.com.br>, <home.distrib.alimentos@gmail.com>, <contato@produtosriodoce.com.br>, <casadodocees@gmail.com>, <atacado@mariterra.com.br> & mais...

Cco:

Data: 17/06/2022 16:17

web

- TR - Proc. 04136-2022 - Insumos - Saco de Lixo.pdf (~5.1 MB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 04136-2022 - Insumos - Saco de Lixo.xlsx (~254 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 04136-2022 - Insumos - Saco de Lixo.pdf (~134 KB)

Boa tarde!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria de Serviços Urbanos. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

11	21
Nº	Rubrica

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 04136/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Seven Construções <sevenconst@gmail.com>
Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 17/06/2022 16:56

web

- lici.jpeg (~97 KB)

Em sex., 17 de jun. de 2022 às 16:18, <semsugec@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria de Serviços Urbanos. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282



lici.jpeg
~97 KB

12	21
Nº	Rubrica



Assunto: **Re: Fw: Pedido de Orçamento - Proc. 04136/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: rcmartins comercio <rcmartinscomercio@gmail.com>

Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Data: 20/06/2022 17:08

Boa tarde!
No momento não estamos trabalhando com esses produtos.
Grato!

Em seg., 20 de jun. de 2022 às 13:31, ricardo calmon <calmon.ricardo@yahoo.com.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: "semsugec@sooretama.es.gov.br" <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Para: "undisclosed-recipients:;" <undisclosed-recipients:;>

Enviado: sexta-feira, 17 de junho de 2022 16:23:20 BRT

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 04136/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Boa tarde!

Venho através desta solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria de Serviços Urbanos. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

43	20
Nº	Rubrica

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 04136/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Gabriel Vezzoni <nvezzoni.comercio@gmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 22/06/2022 16:19



- PEDIDO DE ORÇAMENTO - SACO DE LIXO.pdf (~255 KB)

Boa tarde!!

Segue orçamento conforme solicitado.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att. NVEZZONI

Em sex., 17 de jun. de 2022 às 16:18, <semsugec@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria de Serviços Urbanos. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

14	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORÉTAMA
 CNPJ: 01.612.155/0001-41
 Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Ecoclean Comercio de Material de Limpeza Telefone: (27) 996214228 / 27 997812932
 Cidade: Cariacica - Espírito Santo
 End: Rua José Vieira Gomes Nº11 CNPJ: 37.860.292-0001/42
 E-mail: _____

Proc. 04126/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	R\$ VL UNIT	R\$ VL TOTAL
3	Sacoco de Lixo, que podem ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,08 metros. Possibilita a coleta nas mais diversas aplicações, desde a utilização em conjuntos para coleta seletiva ou mesmo em locais industriais ou rurais. Não apresenta risco de sua utilização e não necessita de medidas sanitizadoras de 75% de álcool. Possui cerca 100 unidades cada.	Pacotes	3.000	Papelat	80	267.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias úteis EM: 17/06/22
 PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: até 25 dias
 FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

J. Jefferson Torres
 [37.860.292/0001-42]
 ECOCLEAN COMÉRCIO DE
 MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME
 Av. Campo Grande, nº 406
 Campo Grande - CEP 29.146-300
 [CARIACICA - ES]

15	74
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: NVEZZONI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Cidade: CARIACICA

Telefone: (27) 99623-1877

End.: RUA ALICE, 60, VILA PALESTINA

CNPJ: 37.787.821/0001-80

E-mail: nvezzoni.comercio@gmail.com

Proc. 04136/2022

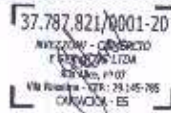
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Sacos de Lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. Possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso residencial, em conjuntos para coleta seletiva ou mesmo em lixeira industrial ou hospitalar. Ideal pra: armazenamento de lixo reciclável e não reciclável nas medidas aproximadamente de 75x90. Pacotes com 100 unidades cada.	Pacotes	3.000	AGROFIT/ GIGANTE OU SIMILAR	R\$44,50	R\$133.650,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias

PRazo DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 10 Dias Úteis

FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária



EM. 22 / 06 / 2022

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

16	m
Nº	Rubrica

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.156/0001-41

Responsável: Mirian dos Santos Dias

Telefone: (27) 3273-1782

Departamento: Secretária Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos - SEMSUGEC



Relatório de Cotação

Proposta recebida em 15/07/2022 11:00:38 e 15/07/2022 11:13:48
 Relatório gerado em 15/07/2022 11:15:01 (IP: 187.61.166.56)

Proc. 04136/2022 - Sacos de Lixo 100 litros

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	saco para lixo - capacidade: 100 litros	R\$ 73,33	R\$ 73,33		R\$ 73,33	3.000	pacotes	219.990,00
								Valor Global: R\$ 219.990,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: saco para lixo - capacidade: 100 litros, R\$ 73,33

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
3.000 Pacotes	Sacos de Lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos.	0	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 83,50

Orgão:	DEPTO.POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DINTER-4 SANTOS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SANTOS	Data:	11/07/2022 10:06:50
Objeto:	MATERIAL DE CONSUMO: LIMPIANTES E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, ARTIGOS PARA SERVIÇOS DE MESA, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, INSETICIDAS, PESTICIDAS E	Modalidade:	Compra Eletrônica
Descrição:	SACO DE LIXO FUNDI DIMENSIONAL, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS (70X100CM 1,34) TOLERANCIA +/- 10%	Identificação:	01:180301000012022000036
		Lote/Item:	1 / 15
		Fonte:	www.bcc.sp.gov.br
		Quantidade:	73,00
		Unidade:	PACOTE 100,00 UNIDADE
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.000.000/0001-73	GRUPAS COMERCIO DE MANUTENCAO,DESCARTAVES E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	83,00
12.300.985/0001-83	ANTONIA RAIMUNDA ALVES	86,70
09.000.547/0001-97	ECONOMIST INDUSTRIAL E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	87,00
28.811.655/0001-44	LUCIANA COELHO GOMES 33201367618	80,50
09.882.172/0001-49	SUPRIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	88,00
27.704.862/0001-51	CLAUDIO ROBERTO PANTANO	80,00
22.695.999/0001-81	DEPO ARAMATO DA TRU - EMPORIO	87,05

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 84,50

Orgão:	MUNICÍPIO DE OURDESSE	Data:	26/06/2022 00:00:00
Objeto:	*ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA USO EM VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Descrição:	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS	Identificação:	00006422
		Lote/Item:	1 / 153
		Fonte:	pm.ourdesse.sp.gov.br/8029/04m0000004
		Quantidade:	609,00
		Unidade:	PCT
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.270.109/0001-38	ALTONA VERRUCA E SILVA SUBORTE	84,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 78,40

Orgão:	Prefeitura Municipal de Lagoinha Carapicás	Data:	06/12/2021 00:00:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS/MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE:	Modalidade:	Pregão
Descrição:	SACO PARA LIXO - Capacidade: 100 litros. Tamanho: aproximadamente 75 cm x 1,05 m. Espessura mínima de 0,09 milhas. Material: polietileno.	Identificação:	717
		Lote/Item:	1 / 104
		Fonte:	web.qualitysystems.com.br/pm/00000_00000
		Quantidade:	1.082,00
		UF:	MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.581.482/0001-35	L.V. KOWALSKI LTDA	78,35
18.729.611/0001-74	POTIYONIA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	78,40
09.089.220/0001-04	LAGORN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	78,45

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Médiana das Propostas Finais R\$ 69,90


Orgão:	Prefeitura Municipal de Lagoinha Carapicás	Data:	15/11/2021 00:00:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOINHA CARAPICÁ	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	SACO PARA LIXO - Capacidade: 100 litros. Tamanho: aproximadamente 75 cm x 1,05 m. Espessura mínima de 0,09 milhas. Material: polietileno.	Identificação:	722
		Lote/Item:	1 / 23
		Fonte:	web.qualitysystems.com.br/processos_00000_00000
		Quantidade:	5,00
		UF:	MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.456.941/0001-56	SAO DO WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	69,90

17	
Nº	Rubrica

Digite aqui sua busca

Meu Carrinho

	Saco para lixo 100lt preto reciclado Polisac 140020956 Dover PT.100 UN	
1	remover	Unitário: R\$ 67,70
		R\$ 67,70
Digite o seu CEP para calcular o valor do frete: <input type="text" value="Digite o CEP"/> <input type="button" value="Calcular Frete"/>		

[Continuar Compra](#)

[Limpar Carrinho](#)

Resumo do Pedido

SubTotal	R\$ 67,70
Frete no Site	
Total	R\$ 67,70

[Finalizar compra no site](#)

Institucional

[Sobre a Kalunga](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Kalunga Copy&Print](#)
[Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

[Como funciona a loja](#)
[Dúvidas sobre cadastro](#)
[Preços e pagamento na loja virtual](#)
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
[Devolução e troca](#)
[Segurança](#)
[Nota Fiscal Eletrônica](#)
[Produtos por Download](#)
[Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

[Instagram](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Blog Kalunga](#)
[TikTok](#)
[Youtube](#)
[Linkedin](#)

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: [Visa](#),
[MasterCard](#), [Diners Club](#), [Hiper](#),
[American Express](#) e [Elo](#)
Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado
Débito Online: [Itaú](#), [Banco do Brasil](#) e [Visa Electron](#)

Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

78	221
Nº	Rubrica

AirPods • Sem fios, sem esforço. R\$ 1.099⁹⁹ • aproveite >

americanas 00, 100% sem login ou cadastre-se

informe seu CEP para sua entrega [basta o app](#) [receba hoje](#) [cartão de crédito ama](#) [mercado próprio](#) [produtos internacionaliz](#) [venda em parcelas](#) [diário do dia](#)

todos os departamentos → [eletrônicos](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [interiores](#) [livros e home office](#) [esportes](#) [bebidas](#) [saúde e perfumaria](#) [supercasas](#)

seja feliz > [novidade](#) > [especial](#) > [mais produtos](#)



**Seco De Lixo Preto Boca Estreita 100L
Mica 0.08 100Un**

★★★★★ [ID 5062412345678](#)

Seco De Lixo Preto Boca Estreita 100L, seco e de 100 Unidades sem PVC 100 de 100 L boca Estreita Mica 0.08
Comprimido 95% água 50cm Espessura 3mm
Quantidade: 100 Unidades. Do tipo bolsa de lixo
resistente.

RESERVAÇÃO

com preço

R\$ 74,80

à vista no cartão de crédito

R\$ 90,00 em 4x de R\$ 21,25

com juros de 50000%

calcule todo o preço

quantidade

19	
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NVEZZONI	PORTE EPP
----------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMTO1
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
-------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 12:05:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

20	us
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
-------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 12:05:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
-------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 12:05:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

21	
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.860.292/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/07/2020

NOME EMPRESARIAL
ECOCLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ECOVILLE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE VIEIRA GOMES

NÚMERO
91

COMPLEMENTO
PAVMT001

CEP
29.146-410

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO GRANDE

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ECOVILLE.CARIACICA@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9763-4575

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 12:06:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

22	
Nº	Rubrica



Prefeitura Municipal de Sorocaba
 CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMLOGNET - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cobertura

Proc. Nº 004136/2022

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

IT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Pesquisa em Sites de Domínio Amplo				MÉDIA DE MERCADO	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	UNISARNA	TOTAL
1	Sacos de Lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 metros. Possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso residencial, em conjuntos para coleta seletiva ou mesmo em área industrial ou hospitalar ideal para armazenamento de lixo reciclável e não reciclável nas medidas aproximadamente de 75x80. Pacotes com 100 unidades cada.	Pacotes	3.000	89,00	267.000,00	44,50	133.500,00	67,70	203.100,00	74,80	224.400,00	86,87	364.200,00

209.598,00

Handwritten signature
 Miriam dos Santos Faria
 Secretária de Contratos

Sorocaba, ES, 15 de Julho de 2022.

23 Nº	Rubrica
----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ: 01.612.155/0001-12

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

24/07

Sooretama-ES, 18 de Julho de 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

Processo nº. 04136/2022

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, visando contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos (*sacolas para armazenamento dos resíduos*) necessários para a conservação, manutenção e limpeza dos espaços públicos e vias deste município, conforme autos do processo em epígrafe.

Em síntese, já constam minimamente nos autos:

- a) As fl. 02, o pedido do requisitante ao Ilmo Gestor;
- b) As fl. 03-09, o Termo de Referência elaborado pelo Requisitante;
- c) As fl. 10, a autorização do Exmo Prefeito quanto os procedimentos iniciais;
- d) As fl. 11-19, as pesquisas de preços obtidas, após tentativas, e;
- e) As fl. 23, o mapa de cotações contendo valor estimado.

1. FUNDAMENTAÇÃO, POSSIBILIDADE E COMENTÁRIOS:

Assim sendo, conforme o mapa de cotações presente nos autos vê-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses previstas na Lei 8.666 e 10.520, sendo elas:

- a) **PREGÃO**, podendo ocorrer na sua forma PRESENCIAL ou ELETRÔNICA, e;

Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, ou se for o caso, adotar a dispensa de licitação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". **Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório** ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, **é ato próprio de competência do ordenador de despesas** e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL". - grifei

Por outro lado, cabe salientar que, caso a Administração opte por realizar procedimento licitatório, logo deverá analisar se as despesas serão custeadas por recursos federais ou próprios, pois, se forem de cunho federal, será obrigatória a adoção do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA.

Ainda comentando sobre a desejada contratação, relembramos uma vez mais a necessária e inafastável obrigação que essa SEMSUGEC possui em alimentar as informações junto ao MÓDULO CONTRATAÇÕES-TCEES.

Portanto, **deve ser verificado no TR – Termo de Referência** se a modalidade escolhida se enquadra e se já possui minimamente as respostas abaixo, cabendo, se for o caso, sua retificação para modelagem apropriada. Vejamos:

1. **Definir de forma clara:** Forma da execução dos serviços ou dos fornecimentos, indicando o critério:
 - a) Única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ 01.612.255/0001-41

DESPACHO

25/0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

- b) Mensal;
 - c) Parcelado;
 - d) Por Demanda;
 - e) Outro (Justificar);
2. **Definir de forma clara:** Prazo de execução dos serviços ou dos fornecimentos, sendo que, esse prazo não se confunde com a vigência do contrato.
3. **Definir de forma clara:** Prazo de entrega dos serviços ou produtos, a ser contado a partir da solicitação formal, podendo ser apresentado por meio de cronograma ou plano de execução.
4. **Definir de forma clara:** Informações e dados complementares sobre a contratação:
- a) Se os serviços ou fornecimentos são de natureza contínua ou não;
 - b) Se o fornecedor deve apresentar LA - Licenciamento Ambiental;
 - c) Se, na licitação, admite-se consórcio de empresas nessa contratação (se admitir, apresentar justificativa - Lei 8666/93 Art. 33);
 - d) Se houve realização de ETP - Estudo Técnico Preliminar para esta contratação;
 - e) Caso seja optado por licitar via SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, admitir-se-á a adesão por órgão não participante?
 - f) Adotando-se o SRP na forma de licitação, e, havendo permissibilidade de adesão por órgão não participante, qual será o limite permitido à interessados na adesão em termo percentuais (%);
 - g) Se nessa contratação admite-se subcontratação, cabendo ampla explicação em caso permissivo, e;
 - h) Se houve audiência pública para essa contratação.
5. **Definir de forma clara:** Critério de julgamento e de escolha do fornecedor, indicando ao menos uma das possibilidades legais:
- a) Maior preço global (justificar);
 - b) Menor preço global (justificar);
 - c) Menor preço por item, e;
 - d) Menor preço por lote (justificar).

(Handwritten mark)

6. **Fiscal de contrato:** No ato da assinatura do contrato deve ser indicado e documentado inclusive informando o local de publicação do mesmo

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A adoção do PREGÃO amparo nas Leis: 10.520/02 e 10.024/19 subsidiadas pela 8.666/93, todas federais, amparadas por outras municipais em vigor.

3. SOLICITAMOS AO ILMO REQUISITANTE:

- a) Análise ao preço estimado, decidindo por dar ou não continuidade a contratação;
- b) Instrução dos autos com as informações requeridas nesse despacho;
- c) Indicação expressa se haverá adoção de licitação, informando claramente a forma e modalidade escolhidas, observando as necessárias justificativas aplicáveis.

Por fim, deve os autos ser analisados pelo GABINETE MUNICIPAL, visando amplo conhecimento e manifestação de deferimento do pedido de contratação, cabendo à devida e expressa **autorização**.

Sem mais para o momento.

(Handwritten signature)
ADICLEI BRÁS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESPACHO

SOORETAMA – ES, 26 DE AGOSTO DE 2022.

AO

GABINETE MUNICIPAL

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Sr. Alessandro Broedel Torezani

Trata-se de processo administrativo instaurado visando contratação de empresa especializada em fornecimento de insumo.

Prezado;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contrato descritas nas fls. 24 e 25 onde solicita de forma clara a execução de serviços ou fornecimento quanto a entrega dos produtos cotados vai ser adotada de **FORMA PARCELADA** conforme descrito abaixo:

- Entrega de sacola em 2022 aproximadamente 250 pacotes.
- Entrega de sacola em 2023 será de acordo com o cronograma e necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos serviços será de acordo definido no item 6 e no sub item 6.1. De acordo com a solicitação na fl. 25 no item 4 não será adotada nenhuma das solicitações descritas.

O critério de julgamento da escolha do fornecedor será conforme leis vigente sugerimos que se adotara menor preço por item.

O fiscal do contrato será indicado via Portaria no ato da assinatura do contrato.

O meio de licitação dará pelo modo de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

ERIVELTER LUNS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 891/2022, de 16 DE MAIO de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 29 de agosto de 2022.

A CONTABILIDADE
PROCESSO Nº 4136/2022

Trata-se este processo a contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos (sacola para armazenamento dos resíduos) necessários para a conservação, manutenção e limpeza, dos espaços públicos e vias deste município.

Considerando o mapa de cotação em fls. nº23.

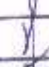
Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos em fls. nº 24//25.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Serviços Urbanos em fls. nº 26.

Encaminho os autos para **certificar a dotação orçamentaria** informada em fls. nº08 e em caso favorável encaminhe a SEMSUGEC para dar início a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme a indicação feita pelo Secretário.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

27	
Nº	RUBRICA



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000259/2022 - LIBERADA

28	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022

Ficha : 0000569

Data : 31/08/2022

Data Ref: 31/08/2022

Valor : 17.467,50

Órgão : 000014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 Função : 15 - Urbanismo
 Subfunção : 452 - Serviços Urbanos
 Programa : 0024 - MANUTENÇÃO DA CIDADE
 Projeto/Atividade : 2.046 - CIDADE LIMPA
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS SENDO: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PACOTES / SACOS PARA ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS) NECESSARIOS PARA A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ESPAÇOS E VIAS DESTA MUNICÍPIO.

Saldo Anterior Ficha	18.596,60	Valor Pré Empenho	17.467,50	Saldo Disponível	1.129,10
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	----------

(dezesete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0004136/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

17.467,50

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	17.467,50	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	17.467,50
0 1	622110030000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	17.467,50	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	17.467,50

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 31 de agosto de 2022

ERIVELTON LUNS
 SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

Nº	Rubrica
29	uf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 31 de agosto de 2022.

A SEMSUGEC

Processo Administrativo nº 004136/2022

Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos às fls. 02/09, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos (sacos para armazenamento dos resíduos) necessários para a conservação, manutenção e limpeza dos espaços e vias deste município.

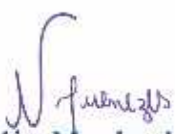
Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 às fls. 08.

Considerando a autorização do Prefeito Municipal às fls. 10 e 27.

Considerando o quantitativo para o ano de 2022 (fls. 26).

Encaminhamos a nota de Pré-empenho de nº 259/2022 (fls. 28), conforme autorização às fls. 26 para amplo conhecimento e devidas providências quanto a solicitação do Secretário de Serviços Urbanos.

Sem mais para o momento


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



30 OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 1148/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os
servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

DANIELA FERNANDES – Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revoga-se o Decreto Nº 383/2021 de 13 de agosto de 2021 e demais disposições em
contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 11 de agosto de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

31

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OC
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

32	
Fis.	Substancia

EDITAL e ANEXOS

MINUTA | PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022

REGISTRO DE PREÇOS-SRP:	() SIM (x) NÃO	PROCESSO ADM.: 04136/2022
EXCLUSIVO PARA ME-EPP:	() SIM (x) NÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
FORNECIMENTO PRONTA ENTREGA:	() SIM (x) NÃO	ID CIDADES: 0000.0000.0000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Torna-se público, para amplo conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) oficial e membros da Equipe de Pregão, designados pelo Decreto nº 01148, de 11/08/2022, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos Municipais, e, demais legislações em vigor, e, as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Informações sobre data e horário do recebimento das propostas, julgamentos, sessão e outras. Vejamos:

➤ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 12h do dia 00/00/2022 às 08h do dia 00/00/2022
➤ ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	As 09h do dia 00/00/2022
➤ INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	As 09:30h do dia 00/00/2022
➤ REFERENCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
➤ LOCAL/PLATAFORMA:	Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

DO OBJETO

7.14. O objeto da presente licitação é: **A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizados para a coleta dos resíduos das vias públicas do município de Sooretama/ES**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1.2. A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração, conforme tabela abaixo demonstrada:

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Sacos de Lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. Possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso residencial, em conjuntos para coleta seletiva ou mesmo em lixeira industrial ou hospitalar. Ideal pra armazenamento de lixo reciclável e não reciclável nas medidas aproximadamente de 75x90. Pacotes com 100 unidades cada.	Pacotes	3.000	69,67	209.598,00

1.4. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.14. As despesas para atender esta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

- 000014-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- 001-Secretaria Municipal de Serviços urbanos
- 000014001.1545200242.046-Cidade Limpa
- 3390.3000.000-Material de Consumo
- 1001.0000.000-Recursos Ordinários
- Ficha: 0569

9. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV)
- b) DECLARAÇÃO de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV) e;
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. Em caso de itens específicos mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a) no ícone ARQ, e se solicitado, a inserção de catálogos do fabricante. **"A empresa participante do certame não deve ser identificada"**. (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO IV E V).

3.8 A **microempresa ou empresa de pequeno porte**, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX, para fins de habilitação, **deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

33	
Fls.	Rubrica

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

A. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante neste pregão eletrônico, se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

B. PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 **Poderão participar deste Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e:**

- a) Por não se tratar de licitação exclusiva as ME's e EPP's, defini-se que:
 - 1. Fica permitida a participação de todos os interessados, por não haver LOTE-ITEM fechado à ME's ou EPP's.

4.12 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.14. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta **“física”** (ANEXO III) devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo **“documentos exigidos e anexados pelo participante”**, contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

6.14.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.14.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

6.14.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

6.14.4. Valor unitário;

6.14.5. Valor total do item ou lote, e;

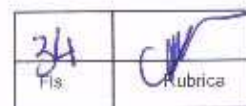
6.14.6. Marca;

6.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

6.16. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



- 6.17. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.18. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 6.19. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.
- 6.20. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem:

6.20.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.14. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.15. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.15.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.15.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.16. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.17. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.18.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do bem ou produto.

7.19. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.20. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.21. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

EXPLICAÇÃO: Conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa, nos termos da Instrução Normativa SLT/MMP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.22. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o(a) Pregoeiro(a) definir uma margem de lance para esse item/lote.

7.10 **Será** adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

35	
Fis.	Rubrica

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.28.1. no país;
- 7.28.2. por empresas brasileiras;
- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, quando for o caso, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.32.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.32.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.33. Quando for o caso, para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.

7.33.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.14. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.15. Quando for permitido pelo Edital, o licitante qualificado como produtor rural pessoa física, deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.16. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

8.16.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema BLL com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.19. O(a) Pregoeiro(a) "poderá" convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema BLL, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.20.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.20.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.20.2.3.1. Preços ofertados aferidos a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas (pesquisa/orçamento constante nos autos que fundamentou a estimativa dos preços indicados no Edital);

8.20.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.20.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.20.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, quando solicitadas, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.

8.21. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante que envie imediatamente por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional nos termos da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

30	
Fis	Rubrica

8.22. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.22.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chaf" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, inclusive o ANEXO II (vide).

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a secretaria responsável pelas licitações (SEMSUGEC) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, na ausência desses, poderá ser enviado o alvará de localização em funcionamento;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

3X	
Fis.	Rubrica

9.9.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. sendo o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. quando permitido pelo edital (a ser definido na minuta do contrato), a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1 – PARA O MEI (exclusivo para MEI):

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

b) Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI) relativa ao exercício anterior (declaração anual do Simples Nacional), dada à dispensabilidade legal do Balanço Patrimonial. (código Civil, em seu artigo 1.179, §2º).

9.10.2 – PARA TODAS AS DEMAIS EMPRESAS (ME, EPP, e, GRANDE PORTE):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - DECLARAÇÕES

9.11.1. Apresentação das DECLARAÇÕES abaixo:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a **habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI;
- e) Declaração de Responsabilidade, conforme ANEXO X;

9.12. Quando for o caso, e, o licitante enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9.18. **Quando houver**, nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. O licitante declarado como vencedor, deverá cumprir os prazos e condições constantes no ANEXO II deste Edital para a apresentação da habilitação de forma física, inclusive, o prazo de envio dos documentos em suas vias físicas conforme citado ali no ANEXO II.

9.20.1. Atentar-se para o fato de que, o(a) pregoeiro(a) se reserva no direito de solicitar apenas os documentos que não sejam capazes de ser emitidos de forma online para a verificação, ou os que, não sejam autenticados ou assinados de forma digital ou eletrônica. Assim, **cabe o(a) Pregoeiro(a) detalhar ao licitante declarado como VENCEDOR e parcialmente habilitado, os documentos que serão necessários de envios na "forma física", realizando a comunicação e o detalhamento no ato da declaração do VENCEDOR no chat da plataforma**

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

30	
Fis	Rubrica

10.14. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.14.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.15.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.16. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.16.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.17. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.18. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.19. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.14. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.15. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.15.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.16. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.17. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

12.14. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.14.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.14.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.15. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.15.1. **A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou fac-simile, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via DOM (Diário Oficial dos Municípios do ES).**

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.14. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.15. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Poderá ser exigida a prestação de garantia na presente contratação, sempre que constarem no Termo de Referência ou no contrato a ser pactuado, conforme regras constantes das minutas e anexos deste Edital.

14.2. Quando for exigida a caução garantia para a contratação, os prazos de apresentação, valores e forma de restituição, deverão estar descritas na minuta do contrato, o qual será parte integrante do EDITAL e seus ANEXOS.

14.3. Sendo exigida a caução garantia do futuro contratado, a mesma deverá ser apresentada em uma das formas previstas na lei de licitações, 8.666 e suas alterações, cabendo sua definição clara no instrumento de pacto.

14.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o CONTRATO ou documento similar com os mesmos efeitos, cujo prazo de validade encontra-se fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato (ANEXO XII) ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

39	
Fla.	Rubrica

15.14.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no **prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.2. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será conforme definido no Termo de Referência, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e nos termos da lei 8.666 e suas alterações, ou ainda, conforme for requisitado pela secretaria gestora da contratação.

15.6. Previamente à contratação, caso julgar necessário, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, não lhe trará prejuízos ou impedimentos à contratação, estando dispensado de realizá-lo.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do CONTRATO.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou documento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.14. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, e na lei 8.666, conforme cada caso em específico.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666, no Edital e no contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.14. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

19. DO PAGAMENTO

19.14. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Sooretama-ES, pelo prazo de até cinco anos.

20.5. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

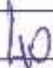

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

	
Fis.	Rubrica

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.14. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.15. A impugnação "deverá" ser realizada **exclusivamente** através do e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

21.15.1. Os pedidos de Impugnação "deverão" ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

21.16. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.17. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.18. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** através do e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br, ou, por **petição dirigida e protocolada** no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui.

21.18.1. Se possível, os pedidos de esclarecimento "deverão" ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

21.19. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

21.20. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.20.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.21. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

- 22.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 22.16. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.17. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.20. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.21. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.22. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.23. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.24. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e no WWW.sooretama.es.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.25.1. ANEXO I ----- Termo de Referência;
- 22.25.2. ANEXO II ----- Exigências para Habilitação;
- 22.25.3. ANEXO III ----- Modelo de proposta;
- 22.25.4. ANEXO IV ----- Termo de Adesão – BLL;
- 22.25.5. ANEXO V ----- Custo pela utilização do sistema;
- 22.25.6. ANEXO VI ----- Declaração Inidoneidade;
- 22.25.7. ANEXO VII ----- Declaração Inexistem fatos impeditivos;
- 22.25.8. ANEXO VIII ----- Declaração menor de idade;
- 22.25.9. ANEXO IX ----- Declaração ME/EPP;
- 22.25.10. ANEXO X ----- Declaração Responsabilidade;
- 22.25.11. ANEXO XI ----- Declaração Vínculo;
- 22.25.12. ANEXO XII ----- Minuta de Contrato;

Sooretama-ES, 06 de Setembro de 2022.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL
MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 000/2022.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizados para a coleta dos resíduos das vias públicas do município de Sooretama/ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1.1- Os documentos abaixo indicados constam em **arquivo PDF que estão disponíveis** aos interessados. Estão identificados com o **"nome do respectivo anexo"**. Segue a relação. Vejamos:

a) **ANEXO I.A - TERMO DE REFERENCIA**

NOTA: O termo de referencia em questão foi elaborado pela área técnica da Secretaria Requisitante, conforme se comprova nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 000/2022.

1. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

1.1 **ENVIO DOS DOCUMENTOS EM FORMA FISICA E SUAS ANALISES**

a) A empresa vencedora do PREGÃO eletrônico, após o encerramento da disputa, terá seus documentos de habilitação "já anexos no sistema da BLL" em campo próprio, julgados e analisados. Sendo estes os documentos comprobatórios para a habilitação, conforme indicados nesse edital (**ITEM 09 E SEUS SUBITENS**).

b) Caso seja necessária a apresentação de documento complementar, nos termos desse Edital, tal documento deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

c) O(a) pregoeiro(a) se reserva no direito de solicitar apenas os documentos que não sejam capazes de ser emitidos de forma online para a verificação, ou os que, não sejam autenticados ou assinados de forma digital ou eletronicamente. Assim, **cabe o(a) Pregoeiro(a) detalhar ao licitante declarado como VENCEDOR e parcialmente habilitado, os documentos que serão necessários de envios na "forma física", realizando a comunicação e o detalhamento no ato da declaração do VENCEDOR no chat.**

1. Os documentos que vierem a ser exigidos pelo(a) D. Pregoeiro(a), desde de que, não sejam estranhos aos elencados no item 09 do EDITAL, deverão **obrigatoriamente** ser encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do(a) Pregoeiro(a) ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a **Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**, na Rua Vitério Bobbio, nº 281 – Centro, CEP: 29.927-000, aos cuidados da Comissão de PREGÃO.

2. Os documentos que sejam assinados e/ou autenticados digital e/ou eletronicamente, bem como que, os que sejam possíveis serem expedidos via internet ou chegadas suas autenticidades de forma online, não precisarão obrigatoriamente ser enviados de forma física, desde que seus formatos uma vez anexos na plataforma, permitam a verificação da assinatura e/ou autenticação e validação.

d) O prazo de envio dos documentos em formato original e/ou reconhecido ou autenticado em uma das formas da lei será de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente ao da solicitação do(a) pregoeiro(a), no sistema eletrônico da plataforma.

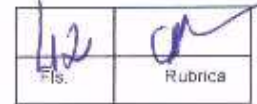
e) Para fins de habilitação, deverão ser cumpridos os itens de habilitação elencados nos itens 9.8 (Jurídica), 9.9 (Fiscal e Trabalhista), 9.10 (Econômica) e 9.11 (Técnica e/ou Declaração) do Edital (vide).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA O LICITANTE VENCEDOR



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 000/2022.

APRESENTAMOS nossa proposta para prestação/fornecimento dos serviços/produtos objeto da presente licitação ora denominada de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa:	
CNPJ e Inscrição Estadual:	
Representante e Cargo:	
Carteira de Identidade e CPF:	
Endereço e Telefone:	
Banco, Agência e Nº Conta Bancária:	

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, **de acordo com o item 1.3** do Edital (tabela de itens, quantidades, descrições, preços unitários e totais e marca) e no que couber com o **ANEXO I** do Edital.

Abaixo, segue nossa TABELA DE PREÇOS FINAIS, conforme valores vencidos na licitação em epigrafe. Vejamos:

ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO – DETALHES DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL DO ITEM/LOTE	MARCA DO PRODUTO
01				R\$ 00,00	R\$ 00,00	

Nosso preço final, **TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA** é de: R\$ 00,00 (----Por extenso----).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os LOTES/ITENS de no mínimo -----, a contar do recebimento definitivo do objeto pela contratante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital e seus anexos.

CIENTES que, no preço cotado de cada ITEM/LOTE, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como todas as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação em questão.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão em epigrafe.

7. LOCAL (CIDADE), ESTADO E DATA: _____ /20____

8. NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
ANEXO IV

Fis.	Rubrica

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: () SIM () Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem:

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO IV.1;
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXOS IV e V.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos nos ANEXOS IV e V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por PRAZO INDETERMINADO podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

43	
Fls	Rubrica

ANEXO IV.I

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
	Whatsapp

O Licitante **RECONHECE** que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso **EXCLUSIVO** de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

1. EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE AQUISIÇÃO:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2. EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.
- Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

3. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

4. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

114	
Fls.	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ___/___, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ / ____ / 20 ____.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data): _____ / _____ / 20__

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

115	
Fis.	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/IME Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo)

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data): _____ / _____ / 20____.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ____/2022

DECLARAÇÃO

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(____ Nome da empresa ____), CNPJ / MF nº _____, sediada a ____ (endereço completo), **DECLARO** (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (anos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

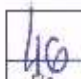
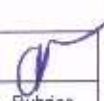
(Local e Data): _____ / ____ / 20 ____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

 Fls	 Rubrica
-------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que a empresa.....inscrita sob CNPJ Nº....., tomou amplo e total conhecimento do Edital e de todas as condições de participação nesta Licitação, e, se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer/executar material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data): _____ /20__

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Sooretama - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

47	
Fls.	Rubrica

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 000/2022
Processo Administrativo nº 077/2021.
ID CIDADES: 000000000000000000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, ***** cidade de ***** estado do ***** neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e seus respectivos Anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detailamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01				R\$ 00,00	R\$ 00,00	
02				R\$ 00,00	R\$ 00,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** ** *****

*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos produtos aqui ajustados é de R\$ _____ (_____) entregues essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até ____ (_____) dias após a entrega do produto, mediante aceitação pela Fiscalização, dadas as pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos produtos ocorrerá nos termos acima, contados assim que atestada a entrega pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
 - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

- 4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que toma-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de até ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será conforme constar no Termo de Referência, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
- 6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:
- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

48	CK
Fis.	Rubrica

- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0____/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0____/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos bens/produtos objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- 10.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** - À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1.0%(um por cento) a 5.0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0% (três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

49	
Fls.	Rúbrica

- 10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário requisitante, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido a PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

- 11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

- 11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

- 12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. **- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. **- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

15.1 - Caberão ao Município a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

50 *[Handwritten signature]*

Sooretama-ES, 06 de Setembro de 2022.

A PROCURADORIA

D. Procurador

Processo nº 04136/2022

1. DO OBJETO EM TELA

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para atender a Secretaria de Serviços urbanos, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifei)

3. DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.

Kaline Rodrigues Pereira
KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

51	NPS
Nº	RÚBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 004136/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizado para a coleta dos resíduos das vias públicas do município de Sooretama-ES.

Nesta fase processual, vieram os autos para opinativo jurídico acerca da minuta do edital e seus anexos, ressaltando que o certame será na modalidade de Pregão Eletrônico.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício com solicitação da secretaria (fl.02);
- b) Termo de referência (fls. 03-09);
- c) Autorização do Prefeito (fl. 10)
- d) Orçamentos (fls. 11-19);
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral das empresas: NVEZZONI COMERCIO E SERVIÇO LTDA e ECOCLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA às fls. 20-22;
- f) Mapa de cotação (fl. 23);
- g) Despacho SEMSUGEC solicitando informação e resposta SEMTAC (fls. 24-26)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

52	APB
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

h) Autorização do Prefeito na modalidade Pregão Eletrônico (fl. 27);

i) Dotação orçamentária (fls.28-29);

j) Decreto da Comissão de apoio (fl. 30);

k) Minuta do edital e seus anexos (fls.32-49v); e

l) Encaminhamento dos autos pela SEMSUGEC a esta PROJUR para parecer (fl. 50).

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Considerações preliminares

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/1993, é exame que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.

2.2. Mérito

De antemão, vale destacar que o pregão eletrônico no âmbito municipal, se processa com arrimo no Decreto nº 325/2020, em conformidade com as normas de cunho federal aplicáveis à espécie.

Ainda neste ponto, o nosso ordenamento jurídico possui duas normas de maior relevância que integram o rol de leis gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993.

Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

53	APD
Nº	RÚBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei. "Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

Assim, a eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.

Compulsando o caderno processual, identifico que o desejo da administração é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizado para a coleta dos resíduos das vias públicas do município de Sooretama-ES. Logo, é de se concluir que a modalidade eleita está correta, visto que vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

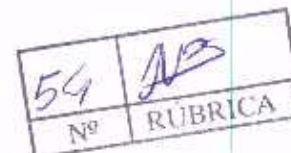
É de se frisar que a modalidade Pregão Eletrônico encontra respaldo no Decreto nº 325/2020 desta municipalidade, que dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotadas, caso a administração opte por essa modalidade. Aqui, ressalto que se o certame tratar de licitação para uso de verba federal a adoção do Pregão Eletrônico é obrigatória, deixando de ser uma faculdade da administração pública.

Superadas essas considerações iniciais, destaco que a licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesse sentido, deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (como a solicitação e a autorização; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/2002, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: “I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”, estes últimos reunidos no “**termo de referência**” (Art. 8º do Decreto nº 3.555/2000).

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 32-49v, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/1993 e ainda pela Lei nº 10.520/2002, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

Quanto ao termo de referência de fls. 03-09, no meu entender, contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.



55	AB
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Enfim, quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o processo atende as exigências legais, especialmente as contidas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tanto na minuta do Edital e de seus anexos, dentre os quais o contrato administrativo, o que permite a esta PROJUR manifestar-se favoravelmente à realização do certame, na modalidade Pregão Eletrônico, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

SMJ. é o parecer.

Sooretama/ES, 06 de setembro de 2022.


ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

56	<i>Raf</i>
Fls.	Rubrica

EDITAL e ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS-SRP: () SIM (x) NÃO	PROCESSO ADM.: 04136/2022
EXCLUSIVO PARA ME-EPP: () SIM (x) NÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
FORNECIMENTO PRONTA ENTREGA: () SIM (x) NÃO	ID CIDADES: 2022.070E0700001.01.0026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Torna-se público, para amplo conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) oficial e membros da Equipe de Pregão, designados pelo Decreto nº 01148, de 11/08/2022, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos Municipais, e, demais legislações em vigor, e, as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Informações sobre data e horário do recebimento das propostas, julgamentos, sessão e outras. Vejamos:

> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 12h do dia 13/09/2022 às 08h do dia 22/09/2022
> ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	As 09h do dia 22/09/2022
> INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	As 09:30h do dia 22/09/2022
> REFERENCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
> LOCAL/PLATAFORMA:	Portal do Bolsa de Licitações – BLL (WWW.BLL.ORG.BR)

DO OBJETO

7.14. O objeto da presente licitação é: **A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizados para a coleta dos resíduos das vias públicas do município de Sooretama/ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.**

1.2. A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração, conforme tabela abaixo demonstrada:

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Sacos de Lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. Possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso residencial, em conjuntos para coleta seletiva ou mesmo em lixeira industrial ou hospitalar. Ideal pra: armazenamento de lixo reciclável e não reciclável nas medidas aproximadamente de 75x90. Pacotes com 100 unidades cada.	Pacotes	3.000	69,87	209.598,00

1.4. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

57	Ref
Fls.	Rubrica

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.14. As despesas para atender esta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

- 000014-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 - 001-Secretaria Municipal de Serviços urbanos
 - 000014001.1545200242.046-Cidade Limpa
 - 3390.3000.000-Material de Consumo
 - 1001.0000.000-Recursos Ordinários
- Ficha: 0569

9. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV)
- b) DECLARAÇÃO de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV) e;
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. Em caso de itens específicos mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a) no ícone ARQ, e se solicitado, a inserção de catálogos do fabricante. **"A empresa participante do certame não deve ser identificada"**. (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO IV E V).

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX, para fins de habilitação, **deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

58	Ruf
Fis.	Rubrica

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

A. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante neste pregão eletrônico, se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

B. PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e:

- a) Por não se tratar de licitação exclusiva as ME's e EPP's, defini-se que:
 - 1. Fica permitida a participação de todos os interessados, por não haver LOTE-ITEM fechado à ME's ou EPP's.

4.12 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

59	<i>Ruf</i>
Fis.	Rúbrica

- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou (41) 8435-0451, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bli.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.14. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta **"física"** (**ANEXO III**) devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo **"documentos exigidos e anexados pelo participante"**, contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

6.14.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.14.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

6.14.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

6.14.4. Valor unitário;

6.14.5. Valor total do item ou lote, e;

6.14.6. Marca;

6.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.16. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

00	Rif
Fls.	Rubrica

- 6.17. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.18. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 6.19. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.
- 6.20. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

6.20.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.14. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.15. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.15.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.15.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.16. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.17. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.18.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do bem ou produto.**
- 7.19. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.20. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.21. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

EXPLICAÇÃO: Conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.22. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o(a) Pregoeiro(a) definir uma margem de lance para esse item/lote.
- 7.10 **Será** adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

60	Ruf
Fls.	Rubrica

- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14 Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

62	Ruf
Fis.	Rubrica

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.28.1. no país;
- 7.28.2. por empresas brasileiras;
- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, quando for o caso, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.32.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.32.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.33. Quando for o caso, para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.

7.33.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tomar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.14. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.15. Quando for permitido pelo Edital, o licitante qualificado como produtor rural pessoa física, deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.16. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

8.16.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

63	Ruf
Fis.	Rubrica

que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema BLL com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.19. O(a) Pregoeiro(a) "poderá" convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema BLL, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.20. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 8.20.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.20.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 8.20.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.20.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.20.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.20.2.3.1. Preços ofertados aferidos a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas (pesquisa/orçamento constante nos autos que fundamentou a estimativa dos preços indicados no Edital);
- 8.20.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.20.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.20.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.20.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, quando solicitadas, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.
- 8.21. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante que envie imediatamente por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional nos termos da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

64	Ruf
Fis.	Rubrica

8.22. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.22.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chaf" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, inclusive o ANEXO II (vide).

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a secretaria responsável pelas licitações (SEMSUGEC) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

65	Ruf
Fls.	Hrubica

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, na ausência desses, poderá ser enviado o alvará de localização em funcionamento;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

66	Ruf
Fis.	Rubrica

9.9.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. sendo o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. quando permitido pelo edital (a ser definido na minuta do contrato), a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1 - PARA O MEI (exclusivo para MEI):

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
- b) Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI) relativa ao exercício anterior (declaração anual do Simples Nacional), dada à dispensabilidade legal do Balanço Patrimonial. (código Civil, em seu artigo 1.179, §2º).

9.10.2 - PARA TODAS AS DEMAIS EMPRESAS (ME, EPP, e, GRANDE PORTE):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

9.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - DECLARAÇÕES**

9.11.1. Apresentação das **DECLARAÇÕES** abaixo:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

67	Ruf
Fis.	Rubrica

- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**;
- e) Declaração de Responsabilidade, conforme **ANEXO X**;

9.12. Quando for o caso, e, o licitante enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9.18. **Quando houver**, nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. O licitante declarado como vencedor, deverá cumprir os prazos e condições constantes no **ANEXO II** deste Edital para a apresentação da habilitação de forma física, inclusive, o prazo de envio dos documentos em suas vias físicas conforme citado ali no **ANEXO II**.

9.20.1. Atentar-se para o fato de que, o(a) pregoeiro(a) se reserva no direito de solicitar apenas os documentos que não sejam capazes de ser emitidos de forma online para a verificação, ou os que, não sejam autenticados ou assinados de forma digital ou eletrônica. Assim, **cabe o(a) Pregoeiro(a) detalhar ao licitante declarado como VENCEDOR e parcialmente habilitado, os documentos que serão necessários de envios na "forma física", realizando a comunicação e o detalhamento no ato da declaração do VENCEDOR no chat da plataforma.**

10. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

68	Ruf
Fis.	Rubrica

10.14. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.14.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.15.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.16. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.16.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.17. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.18. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.19. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.14. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.15. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.15.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.16. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.17. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

69	Ref
Fls.	Rubrica

12.14. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.14.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.14.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.15. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.15.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou fac-simile, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via DOM (Diário Oficial dos Municípios do ES).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.14. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.15. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Poderá ser exigida a prestação de garantia na presente contratação, sempre que constarem no Termo de Referência ou no contrato a ser pactuado, conforme regras constantes das minutas e anexos deste Edital.

14.2 Quando for exigida a caução garantia para a contratação, os prazos de apresentação, valores e forma de restituição, deverão estar descritas na minuta do contrato, o qual será parte integrante do EDITAL e seus ANEXOS.

14.3 Sendo exigida a caução garantia do futuro contratado, a mesma deverá ser apresentada em uma das formas previstas na lei de licitações, 8.666 e suas alterações, cabendo sua definição clara no instrumento de pacto.

14.4 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o CONTRATO ou documento similar com os mesmos efeitos, cujo prazo de validade encontra-se fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ~~(ANEXO XII)~~ ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

70	Ruf
Fis.	Rubrica

15.14.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.2. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será conforme definido no Termo de Referência, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e nos termos da lei 8.666 e suas alterações, ou ainda, conforme for requisitado pela secretária gestora da contratação.

15.6. Previamente à contratação, caso julgar necessário, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, não lhe trará prejuízos ou impedimentos à contratação, estando dispensado de realizá-lo.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do CONTRATO.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou documento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.14. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, e na lei 8.666, conforme cada caso em específico.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666, no Edital e no contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.14. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

71	<i>[Assinatura]</i>
Fla.	Rubrica.

19. DO PAGAMENTO

19.14. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Sooretama-ES, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

72	Ruf
Fls.	Rubrica

- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.14. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.15. A impugnação "deverá" ser realizada **exclusivamente** através do e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.
- 21.15.1. Os pedidos de Impugnação "deverão" ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.
- 21.16. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.17. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.18. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** através do e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br, ou, por **petição dirigida e protocolada** no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui.
- 21.18.1. Se possível, os pedidos de esclarecimento "deverão" ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.
- 21.19. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.
- 21.20. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.20.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 21.21. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

73	Ruf
Fis.	Rubrica

- 22.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 22.16. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.17. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.20. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.21. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.22. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.23. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.24. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e no WWW.sooretama.es.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.25.1. ANEXO I ——— Termo de Referência;
 - 22.25.2. ANEXO II ——— Exigências para Habilitação;
 - 22.25.3. ANEXO III ——— Modelo de proposta;
 - 22.25.4. ANEXO IV ——— Termo de Adesão – BLL;
 - 22.25.5. ANEXO V ——— Custo pela utilização do sistema;
 - 22.25.6. ANEXO VI ——— Declaração Inidoneidade;
 - 22.25.7. ANEXO VII ——— Declaração Inexistem fatos impeditivos;
 - 22.25.8. ANEXO VIII ——— Declaração menor de idade;
 - 22.25.9. ANEXO IX ——— Declaração ME/EPP;
 - 22.25.10. ANEXO X ——— Declaração Responsabilidade;
 - 22.25.11. ANEXO XI ——— Declaração Vínculo;
 - 22.25.12. ANEXO XII ——— Minuta de Contrato;

Sooretama-ES, 08 de Setembro de 2022.

KALINE RODRIGUES
PEREIRA:15179951755

Assinado de forma digital
por KALINE RODRIGUES
PEREIRA:15179951755
Data: 2022.09.08 14:28:50
-03'00'

KALINE RODRIGUES PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL
MUNICIPIO DE SOORETAMA-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

74	Ruf
Fis.	Rubrica

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 009/2022.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizados para a coleta dos resíduos das vias públicas do município de Sooretama/ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1.1- Os documentos abaixo indicados constam em **arquivo PDF** que estão disponíveis aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

a) ANEXO I.A - TERMO DE REFERENCIA

NOTA: O termo de referencia em questão foi elaborado pela área técnica da Secretaria Requisitante, conforme se comprova nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

75	Ruf
Fis.	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 009/2022.

1. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

1.1 **ENVIO DOS DOCUMENTOS EM FORMA FISICA E SUAS ANALISES**

a) A empresa vencedora do PREGÃO eletrônico, após o encerramento da disputa, terá seus documentos de habilitação "já anexos no sistema da BLL" em campo próprio, julgados e analisados. Sendo estes os documentos comprobatórios para a habilitação, conforme indicados nesse edital (**ITEM 09 E SEUS SUBITENS**).

b) Caso seja necessária a apresentação de documento complementar, nos termos desse Edital, tal documento deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

c) O(a) pregoeiro(a) se reserva no direito de solicitar apenas os documentos que não sejam capazes de ser emitidos de forma online para a verificação, ou os que, não sejam autenticados ou assinados de forma digital ou eletronicamente. Assim, **cabe o(a) Pregoeiro(a) detalhar ao licitante declarado como VENCEDOR e parcialmente habilitado, os documentos que serão necessários de envios na "forma fisica", realizando a comunicação e o detalhamento no ato da declaração do VENCEDOR no chat.**

1. Os documentos que vierem a ser exigidos pelo(a) D. Pregoeiro(a), desde de que, não sejam estranhos aos elencados no item 09 do EDITAL, deverão **obrigatoriamente** ser encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do(a) Pregoeiro(a) ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a **Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**, na Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro, CEP: 29.927-000, aos cuidados da Comissão de PREGÃO.

2. Os documentos que sejam assinados e/ou autenticados digital e/ou eletronicamente, bem como que, os que sejam possíveis serem expedidos via internet ou chegadas suas autenticidades de forma online, não precisarão obrigatoriamente ser enviados de forma fisica, desde que seus formatos uma vez anexos na plataforma, permitam a verificação da assinatura e/ou autenticação e validação.

d) O prazo de envio dos documentos em formato original e/ou reconhecido ou autenticado em uma das formas da lei será de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente ao da solicitação do(a) pregoeiro(a), no sistema eletrônico da plataforma.

e) Para fins de habilitação, deverão ser cumpridos os itens de habilitação elencados nos **itens 9.8 (Jurídica), 9.9 (Fiscal e Trabalhista), 9.10 (Econômica) e 9.11 (Técnica e/ou Declaração)** do Edital (*vide*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA O LICITANTE VENCEDOR

76	Ruf
Fls.	Publica

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 009/2022.

APRESENTAMOS nossa proposta para prestação/fornecimento dos serviços/produtos objeto da presente licitação ora denominada de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa:	
CNPJ e Inscrição Estadual:	
Representante e Cargo:	
Carteira de Identidade e CPF:	
Endereço e Telefone:	
Banco, Agência e Nº Conta Bancária:	

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o item 1.3 do Edital (tabela de itens, quantidades, descrições, preços unitários e totais e marca) e no que couber com o ANEXO I do Edital.

Abaixo, segue nossa TABELA DE PREÇOS FINAIS, conforme valores vencidos na licitação em epígrafe. Vejamos:

ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO - DETALHES DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL DO ITEM/LOTE	MARCA DO PRODUTO
01				R\$ 00,00	R\$ 00,00	

Nosso preço final, **TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA** é de: R\$ 00,00 (—Por extenso—).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os LOTES/ITENS de no mínimo -----, a contar do recebimento definitivo do objeto pela contratante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital e seus anexos.

CIENTES que, no preço cotado de cada ITEM/LOTE, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como todas as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação em questão.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão em epígrafe.

7. LOCAL (CIDADE), ESTADO E DATA: _____ / _____ / 20____

8. NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
ANEXO IV

77	<i>Ruf</i>
Fls.	Rubrica

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital:			
ME/EPP: () SIM () Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO IV;
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXOS IV e V.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos nos ANEXOS IV e V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por PRAZO INDETERMINADO podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

78	Rub
Fis.	Rubrica

ANEXO IV.I

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante **RECONHECE** que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso **EXCLUSIVO** de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

79	Ruf
Fis.	Rubrica

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

1. EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE AQUISIÇÃO:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2. EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.
- Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

3. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

4. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA (EM CARTORIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

80	Ruf
Fis.	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____
CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ___/___, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ / ____ / 20 ____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG: _____

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

81	Ruf
Fis.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____
CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data): _____ / _____ / 20__.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____
RG: _____

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

82	Ruf
Fis.	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____ sediada a _____ (Endereço Completo)
DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
(Local e Data): _____ / _____ /20____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____
RG: _____
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

83	Ruf
Fls.	Rubrica

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2022

DECLARAÇÃO

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(___ Nome da empresa ___), CNPJ / MF nº. _____, sediada a ___ (endereço completo). **DECLARO** (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (anos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data): _____ / ____ / 20__

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

84	<i>Ruf</i>
Fis.	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que a empresa.....Inscrita sob CNPJ Nº., tomou amplo e total conhecimento do Edital e de todas as condições de participação nesta Licitação, e, se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer/executar material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data): _____ - ____ / ____ /20 ____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

85	Ref
Fis.	Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Sooretama - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

80	Ruf
Fis.	Rubrica

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2022
Processo Administrativo nº. 0***/2021.
ID CIDADES: 000000000000000000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 00000000, residente à _____ e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, ***** cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e seus respectivos Anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01				R\$ 00,00	R\$ 00,00	
02				R\$ 00,00	R\$ 00,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** - *****
*** - *****

Ficha nº.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

87	Ruf
Fis.	Rubrica

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos produtos aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), entregues essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até ____ (_____) dias após a entrega do produto, mediante aceitação pela Fiscalização, dadas as pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos produtos ocorrerá nos termos acima, contados assim que atestada a entrega pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
 - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

- 4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.2 - Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de até ~~90 (noventa) dias~~ contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será conforme constar no Termo de Referência, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
- 6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:
- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

88	Ruf
Fls.	Rubrica

- 2) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária a modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0____/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0____/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

89	Sup
Fis.	Rubrica

- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos bens/produtos objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0% (três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

90	Ruf
Fis.	Rubrica

- 10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário requisitante, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de idoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

- 11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

- 11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

- 12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. **- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____ residente na _____.

15. **- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

91	<i>[Handwritten Signature]</i>
Fis.	Rubrica

15.1 - Caberão ao Município a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

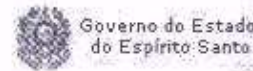
TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

92	lib
Nº	Rúbrica



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 928837

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data/Hora Recebimento: 08/09/2022 14:18:50

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 928837
 Título: Aviso de Abertura - PE 009.2022-Convencional-Insumos-Serv. Urbanos-Proc. 04136.2022
 Categoria de publicação: Aviso de Licitação
 Coluna(s): 1
 Data de Publicação: 12/09/2022
 Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
15,24	R\$ 14,49	R\$ 220,83

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

← DETALHES DA LICITAÇÃO

📎 DOCUMENTOS

✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
12/09/2022	Outros Anexos	ANEXO I.A - TERMO DE REFERENCIA	Q VISUALIZAR
12/09/2022	Edital	PE 009.2022-Convencional-Insumos-Serv. Urbanos-Proc. 04136.2022	Q VISUALIZAR

← DETALHES DA LICITAÇÃO

📄 DOCUMENTOS

✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto:	A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizados para a coleta dos resíduos das vias públicas do município de Sooretama/ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Valor	209.598,00
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	12/09/2022
Data de Abertura:	22/09/2022 - 09:30
Nº do Processo:	04136/2022
Local da Licitação:	Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama - ES.
Telefone:	(27) 3273-1282
E-mail:	licitacao@sooretama.es.gov.br
Processo administrativo:	https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao

Sooretama

**ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO
009/2022**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 1148, de 11/08/2022, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizados para a coleta dos resíduos das vias públicas do município de Sooretama/ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

Data da Sessão: 22/08/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, www.blf.org.br e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:

(41)3097-4600

(27) 3723-1282

Ramal 227

Locais de retirada do Edital, nos referidos Sites.

ID CIDADES:

2022.070E0700001.01.0026

KALINE RDRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

Protocolo 928837

Vargem Alta

**AVISO DE CONTINUIDADE TOMADA DE
PREÇOS 020/2022**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que, transcorrido o prazo recursal referente à TP 020/2022 e diante da inércia das empresas licitantes, fica designado o **dia 15/09/2022, às 15:00** para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2022.071E0700001.01.0031

Vargem Alta/ES, 08/09/2022

João Ricardo C da Silva

Presidente da CPL

Protocolo 928860

**AVISO DE CONTINUIDADE TOMADA DE
PREÇOS 021/2022**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que, transcorrido o prazo recursal referente à TP 021/2022 e diante da inércia das empresas licitantes, fica designado o

dia 20/09/2022, às 13:00 para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2022.071E0700001.01.0032

Vargem Alta/ES, 08/09/2022

João Ricardo C da Silva

Presidente da CPL

95	Ruf
Nº	Rúbrica

Protocolo 928861

**AVISO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 002/2022-FMS**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação das empresas participantes da TP 002/2022-FMS, sendo considerada **habilitada** a empresa CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Em não havendo recursos, fica designado o **dia 20/09/2022, às 15:00** para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2022.071E0500001.01.0002

Vargem Alta/ES, 08/09/2022

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

Protocolo 928862

Venda Nova do Imigrante

**AVISO TOMADA DE PREÇOS
Nº 00016/2022****CÓDIGO CIDADES:**

2022.072E0700001.01.0030

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE: 29/09/2022, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Presidente da CPL

Protocolo 929416



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

96	<i>[assinatura]</i>
Fls.	Rubrica

EDITAL e ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS-SRP: () SIM (x) NÃO	PROCESSO ADM.: 04136/2022
EXCLUSIVO PARA ME-EPP: () SIM (x) NÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
FORNECIMENTO PRONTA ENTREGA: () SIM (x) NÃO	ID CIDADES: 2022.078E0700001.01.0026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Torna-se público, para amplo conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) oficial e membros da Equipe de Pregão, designados pelo Decreto nº 01148, de 11/08/2022, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, com critério de julgamento **"MENOR PREÇO"**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos Municipais, e, demais legislações em vigor, e, as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Informações sobre data e horário do recebimento das propostas, julgamentos, sessão e outras. Vejamos:

➤ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 12h do dia 13/09/2022 às 08h do dia 22/09/2022
➤ ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	As 09h do dia 22/09/2022
➤ INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	As 09.30h do dia 22/09/2022
➤ REFERENCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
➤ LOCAL/PLATAFORMA:	Portal do Bolsa de Licitação: - BLL (www.bll.org.br)

DO OBJETO

7.14. O objeto da presente licitação é: **A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizados para a coleta dos resíduos das vias públicas do município de Sooretama/ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.**

1.2. A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração, conforme tabela abaixo demonstrada:

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Sacos de Lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. Possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso residencial, em conjuntos para coleta seletiva ou mesmo em lixeira industrial ou hospitalar. Ideal para armazenamento de lixo reciclável e não reciclável nas medidas aproximadamente de 75x90. Pacotes com 100 unidades cada.	Pacotes	3.000	68,87	209.586,00

1.4. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

[Assinatura]



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo

97	Ruf
Nº	Rubrica



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 929889

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data/Hora Recebimento: 12/09/2022 09:26:08

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 929889
Título: ERRATA - PE 009.2022-Convencional-Insumos-Serv. Urbanos-
Proc. 04136.2022
Categoria de publicação: Aviso de Licitação
Coluna(s): 1
Data de Publicação: 13/09/2022
Situação: PUBLICADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
8.12	R\$ 14,49	R\$ 117,66

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
009/2022**

Na publicação do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizados para a coleta dos resíduos das vias públicas do município de Sooretama/ES.

98	<i>Ruf</i>
Nº	Rúbrica

ONDE SE LÊ:

Data da Sessão: 22/08/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

LEIA-SE:

Data da Sessão: 23/09/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

ID CIDADES:

2022.070E0700001.01.0026

KALINE RDRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **S & S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.208.990/0001-22**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar o cantor/banda: **DIDIU & CIA**, para se apresentar no dia 25/09/2022, respectivamente, durante a programação do **"TENDA CULTURAL - FESTA DA CIDADE DE SÃO MATEUS - EXPOSAMA 2022"**, neste município, conforme Processo nº **018.053/2022**, pelo valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), determinando e encaminhando a publicação.

ID 2022.067E0600008.10.0010
CidadeS Contratações:

São Mateus/ES, 12/09/2022.

DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA
Secretário Mun. de Cultura
Protocolo 930131

Sooretama

RETIFICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022**

Na publicação do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizados para a coleta dos resíduos das vias públicas do município de Sooretama/ES.

ONDE SE LÊ:

Data da Sessão: 22/08/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

LEIA-SE:

Data da Sessão: 23/09/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

ID CIDADES:

2022.070E0700001.01.0026
KALINE RDRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo 929889

Vargem Alta

AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, toma público o resultado do Chamamento Público Nº 004/2022, após análise da documentação apresentada. Assim, temos a ordem final da classificação: 1) CARTO SOLAR CONSULTORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA ME. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL, bem como a ata disponibilizada na página do município (www.vargemalta.es.gov.br). Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com ou pelo telefone (28) 99968-8191.

ID: 2022.071E0700001.17.0004

Vargem Alta/ES, 12/09/2022

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

99	<i>Ruf</i>
Nº	Rúbrica

Protocolo 930186

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0042

PROCESSO Nº 002435/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma Pá Carregadeira de acordo com a liberação do recurso pelo Governo do Estado do Espírito Santo através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento -SEP no Decreto nº. 5073-R/2022, 5074-R/2022 para o fundo Municipal de Investimento, nos termos do inciso I, art.6º da Portaria nº006-R, de 10 de Fevereiro de 2022, de aplicação para Pá Carregadeira com potência mínima 130HP, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Vila Pavão.

ABERTURA: 27/09/2022, às 08h00min. Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa:<http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 12/09/2022.

João Victor Oliveira Furtado
Pregoeiro Oficial

Protocolo 929826

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0043

PROCESSO Nº 002435/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA (TRATOR E GRADEARADORA) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município conforme Plano de Trabalho Aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, convênio nº 913969/2021, proposta nº. 033053/2021.

ABERTURA: 28/09/2022, às 08h00min. Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa:<http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 12/09/2022.

João Victor Oliveira Furtado
Pregoeiro Oficial

Protocolo 929828

◀ DETALHES DA LICITAÇÃO

📁 DOCUMENTOS

✉ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto:	A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizados para a coleta dos resíduos das vias públicas do município de Sooretama/ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Valor	209.598,00
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	13/09/2022
Data de Abertura:	23/09/2022 - 09:30
Nº do Processo:	04136/2022
Local da Licitação:	Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama - ES.
Telefone:	(27) 3273-1282
E-mail:	licitacao@sooretama.es.gov.br
Processo administrativo:	https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao



BLL COMPRAS

101	2
Nº	Rúbrica

Esclarecimentos - Processo 009/2022 - MUNICIPIO DE SOORETAMA

Requerimento

Criado em	Texto	Arg. escl.	Endereço
20/09/2022 08:56	<p>BOM DIA! COMO LICITANTE INTERESSADO NO CERTAME, PERMITA-ME FAZER ALGUMAS PERGUNTAS PARA FINS DE SANAR DUVIDAS ACERCA DO EDITAL. 1º NOS ANEXOS E DECLARAÇÕES, É ENFOCADO QUE É NECESSÁRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO, CARIMBO COM Nº DE CNPJ DA EMPRESA ETC, SE O PREGÃO É ELETRÔNICO, NÃO SERIA SUFICIENTE APENAS UMA ASSINATURA DIGITAL DO RESPONSÁVEL LEGAL? POIS, ALÉM DE ENVIAR OS ANEXOS E DECLARAÇÕES DE MANEIRA ELETRÔNICA, ANTES EU TERIA QUE TER O TRABALHO DE IMPRIMIR TODOS OS DOCUMENTOS, FAZER OS RECEPTOS PEDIDOS (RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO ETC), PRA DEPOIS EU SCANER E ENVIAR. PEDIDO: ESCLARECIMENTO SOBRE O PROCEDIMENTO PARA ESSE CASO. 2º - NA HABILITAÇÃO JURÍDICA, NÃO É EXPOSTO QUAIS DOCUMENTOS ENVIAR PARA CONDIÇÃO DE ME. É EXPRESSO PARA DEMAIS TIPOS DE EMPRESAS, EXCETO PARA ME. SENDO ASSIM, QUAL DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA UMA ME PRECISA ENVIAR? AGUARDO ANCIOSAMENTO OS ESCLARECIMENTOS/RESPOSTAS. ATT, VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.</p>		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arg. resp.	Endereço
20/09/2022 09:12	Bom dia. Atentar-se para o Item 21.18 do Edital.		Não há arquivo anexado.

KALINE RODRIGUES PEREIRA

SOORETAMA-ES - 20/09/2022

Gerado em: 20/09/2022 09:12:19

Assunto: **Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022**
De: <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: Vando N. L. Luiz <vando_facebook@outlook.com>
Data: 20/09/2022 09:15



Bom dia.

1º. Resposta no ANEXO I Termo de Referência no item 15.

2º. Resposta no item 4 do Edital, haja vista o certame, ser realizado via plataforma BLL, segue os mesmos padrões ali exigidos e mais, as declarações que exigem reconhecimento são as de uso exclusivo da BLL.

3º. Resposta no item 3.8 do Edital deve ser observado a rigor.

Att.;

Se possível, atestar o recebimento desse e-mail.

- 1.
- 2.
- 3.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Prefeitura de Sooretama-ES
[27] 3273.1282 | Ramais 278 e 279

Em 19/09/2022 11:52, Vando N. L. Luiz escreveu:

BOM DIA!

COMO LICITANTE INTERESSADO NO CERTAME, PERMITA-ME FAZER ALGUMAS PERGUNTAS PARA FINS DE SANAR DUVIDAS ACERCA DO EDITAL.

1º- NO EDITAL NÃO É EXPOSTO O TEMPO DE CONTRATO. QUAL SERIA O POSTERIOR TEMPO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ?

2º NOS ANEXOS E DECLARAÇÕES, É ENFOCADO QUE É NECESSÁRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO, CARIMBO COM Nº DE CNPJ DA EMPRESA ETC. SE O PREGÃO É ELETRÔNICO, NÃO SERIA SUFICIENTE APENAS UMA ASSINATURA DIGITAL DO RESPONSÁVEL LEGAL ? POIS, ALÉM DE ENVIAR OS ANEXOS E DECLARAÇÕES DE MANEIRA ELETRÔNICA, ANTES EU TERIA QUE TER O TRABALHO DE IMPRIMIR TODOS OS DOCUMENTOS, FAZER OS REPTIVOS PEDIDOS (RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO ETC), PARA DEPOIS EU SCANNER E ENVIAR. PEDIDO: ESCLARECIMENTO SOBRE O PROCEDIMENTO PARA ESSE CASO.

3º - NA HABILITAÇÃO JURÍDCA, NÃO É EXPOSTO QUAIS DOCUMENTOS ENVIAR PARA CONDIÇÃO DE ME. É EXPRESSO PARA DEMAIS TIPOS DE EMPRESAS, EXCETO PARA ME. SENDO ASSIM, QUAL DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍCA UMA ME PRECISA ENVIAR ?

AGUARDO ANCIOSAMENTO OS ESCLARECIMENTOS/RESPOSTAS.

ATT,

VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Enviado do [Email](#) para Windows



MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

PROPOSTAS DO PROCESSO

103 *P*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Processo Administrativo Nº 04136/20221
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 12/09/2022 09:04:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: PC Val. Ref.: 69,87

Descrição: SACO DE LIXO 100 LTS Sacos de Lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. Possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso residencial, em conjuntos para coleta seletiva ou mesmo em lixeira industrial ou hospitalar. Ideal pra: armazenamento de lixo reciclável e não reciclável nas medidas aproximadamente de 75x90. Pacotes com 100 unidades cada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	AF	69,87
PARTICIPANTE 070	Brandão embalagens / Brandão embalagens	69,86
PARTICIPANTE 064	PEG LIXO / PCT	69,86
PARTICIPANTE 043	COELHO / 100L/PRETO	69,87
PARTICIPANTE 052	MULTIPOP / MULTIPOP	69,87
PARTICIPANTE 090	HIPERROLL / HIPERROLL	69,87
PARTICIPANTE 091	AGROFIT	69,87
PARTICIPANTE 039	Vimpel / 100 L	69,87

P

P

P

P



104	0
Nº	Rubrica

MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Processo Administrativo Nº 04136/20221
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 12/09/2022 09:04:40

			TOTAL DO PROCESSO: 104.100,00	
CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA			21.610.147/0001-73	104.100,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 052	34,70	Total: 104.100,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: MULTIPOP	Modelo: MULTIPOP	
Descrição: SACO DE LIXO 100 LTS Sacos de Lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. Possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso residencial, em conjuntos para coleta seletiva ou mesmo em lixeira industrial ou hospitalar. Ideal pra: armazenamento de lixo reciclável e não reciclável nas medidas aproximadamente de 75x90. Pacotes com 100 unidades cada.				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 34,70	Total Item: 104.100,00	

Kaline Rodrigues Pereira

PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA

Sandra Lúcia Pagnor Veio

MEMBRO DE APOIO SANDRA LUSIA PEGNOR VELO

Daniela Fernandes

MEMBRO DE APOIO DANIELA FERNANDES

Claudio Lino Mares

SUB-PREGOEIRO CLAUDIO LINO MARES



105	<i>f</i>
<i>f</i>	Rebrica

MUNICÍPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Processo Administrativo Nº 04136/20221
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 12/09/2022 09:04:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/09/2022 09:34:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo PE 009.2022-Convencional-Insumos-Serv. Urbanos-Proc. 04136.2022.pdf foi removido pelo condutor do processo.
14/09/2022 09:36:19 CADASTRO DE PROPOSTA COSTA RICA COMERCIAL LTDA
15/09/2022 12:27:13 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COSTA RICA COMERCIAL LTDA
16/09/2022 10:30:52 CADASTRO DE PROPOSTA DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
16/09/2022 14:25:55 CADASTRO DE PROPOSTA MEL COMERCIO LTDA
20/09/2022 08:56:53 ESCLARECIMENTO REQUERIDO VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (45.360.199/0001-05)
BOM DIA!

COMO LICITANTE INTERESSADO NO CERTAME, PERMITA-ME FAZER ALGUMAS PERGUNTAS PARA FINS DE SANAR DUVIDAS ACERCA DO EDITAL.

1º NOS ANEXOS E DECLARAÇÕES, É ENFOCADO QUE É NECESSÁRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO, CARIMBO COM Nº DE CNPJ DA EMPRESA ETC. SE O PREGÃO É ELETRÔNICO, NÃO SERIA SUFICIENTE APENAS UMA ASSINATURA DIGITAL DO RESPONSÁVEL LEGAL ? POIS, ALÉM DE ENVIAR OS ANEXOS E DECLARAÇÕES DE MANEIRA ELETRÔNICA, ANTES EU TERIA QUE TER O TRABALHO DE IMPIRIMIR TODOS OS DOCUMENTOS, FAZER OS RECEPTIVOS PEDIDOS (RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO ETC), PRA DEPOIS EU SCANER E ENVIAR. PEDIDO: ESCLARECIMENTO SOBRE O PROCEDIMENTO PARA ESSE CASO.

2º - NA HABILITAÇÃO JURÍDICA, NÃO É EXPOSTO QUAIS DOCUMENTOS ENVIAR PARA CONDIÇÃO DE ME. É EXPRESSO PARA DEMAIS TIPOS DE EMPRESAS, EXCETO PARA ME. SENDO ASSIM, QUAL DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA UMA ME PRECISA ENVIAR ?

AGUARDO ANCIOSAMENTE OS ESCLARECIMENTOS/RESPOSTAS.

ATT,

VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

20/09/2022 09:12:15 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Bom dia. Atentar-se para o item 21.18 do Edital.
20/09/2022 17:30:56 CADASTRO DE PROPOSTA CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
21/09/2022 14:03:00 CADASTRO DE PROPOSTA LUCIANA COELHO GOMES
21/09/2022 14:15:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LUCIANA COELHO GOMES
21/09/2022 15:59:50 CADASTRO DE PROPOSTA ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
21/09/2022 20:23:15 CADASTRO DE PROPOSTA VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
21/09/2022 23:20:47 CADASTRO DE PROPOSTA A&C COMERCIAL LTDA ME
22/09/2022 11:07:07 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MEL COMERCIO LTDA
22/09/2022 15:34:09 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
22/09/2022 16:41:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
22/09/2022 16:54:07 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA

23/09/2022 09:30:14 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA.

23/09/2022 09:30:14 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA.

23/09/2022 09:30:22 MENSAGEM PREGOEIRO
INICIAREMOS A DISPUTA DE LANCES.



106	1
Nº	Rebrics

**MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES**

23/09/2022 09:30:30 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM CERTAME A TODOS.

23/09/2022 09:35:31 MENSAGEM PREGOEIRO
SOLITAMOS QUE OFERTEM LANCES.

23/09/2022 10:01:59 MENSAGEM PREGOEIRO

ENCERRADA A DISPUTA, SOLICITAMOS A EMPRESA DETENTORA DO LOTE QUE APRESENTE PROPOSTA RECOMPOSTA AO VALOR FINAL OFERTADO, CONFORME ITEM 7.30.2.

23/09/2022 10:11:36 MENSAGEM PREGOEIRO

CONSIDERANDO QUE A EMPRESA JA ANEXO SUA PROPOSTA RECOMPOSTA, PASSAREMOS A ANALISAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

23/09/2022 10:11:59 MENSAGEM PREGOEIRO

COMUNICAMOS QUE RETORNAREMOS AS 14H PARADARMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.

23/09/2022 10:12:25 MENSAGEM PREGOEIRO

RESALTAMOS QUE E ESTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODOS ESTEJAM ONLINE.

23/09/2022 10:12:35 MENSAGEM PREGOEIRO

SENDO ASSIM, A LICITAÇÃO ESTA SUSPENSA.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 00001 - SACO DE LIXO 100 LTS sacos de lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso resid

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: MULTIPOP	Modelo: MULTIPOP
Descrição: SACO DE LIXO 100 LTS Sacos de Lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. Possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso residencial, em conjuntos para coleta seletiva ou mesmo em lixeira industrial ou hospitalar. Ideal pra: armazenamento de lixo reciclável e não reciclável nas medidas aproximadamente de 75x90. Pacotes com 100 unidades cada.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 34,70		Valor Total: 104.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	052 21.610.147/0001-73	69,87	34,70	Sim
2 ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	039 09.342.292/0001-15	69,87	35,50	Sim
3 VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	070 45.360.199/0001-05	69,86	39,85	Sim
4 LUCIANA COELHO GOMES	043 28.611.635/0001-44	69,87	41,94	Sim
5 DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS	064 41.841.555/0001-43	69,86	47,00	Sim
6 MEL COMERCIO LTDA	090 41.460.962/0001-00	69,87	68,77	Sim
7 COSTA RICA COMERCIAL LTDA	091 29.525.156/0001-78	69,87	69,87	Sim
8 A&C COMERCIAL LTDA ME	016 10.962.026/0001-74	69,87	69,87	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2022 09:04:39	PUBLICADO			
13/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2022 09:30:33	DISPUTA			
23/09/2022 09:30:33	LANCE LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)			69,87

107	0
Nº	Rubrica

MUNICÍPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

23/09/2022 09:30:33	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	69,87
23/09/2022 09:30:33	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	69,86
23/09/2022 09:30:33	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	69,87
23/09/2022 09:30:33	LANCE	COSTA RICA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 091)	69,87
23/09/2022 09:30:33	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	69,86
23/09/2022 09:30:33	LANCE	MEL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 090)	69,87
23/09/2022 09:30:33	LANCE	A&C COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	69,87
23/09/2022 09:30:52	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	69,84
23/09/2022 09:32:51	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	69,00
23/09/2022 09:33:05	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	68,98
23/09/2022 09:33:43	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	68,99
23/09/2022 09:33:43	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	68,50
23/09/2022 09:33:59	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	68,48
23/09/2022 09:34:47	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	68,49
23/09/2022 09:35:21	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	68,40
23/09/2022 09:35:41	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	68,38
23/09/2022 09:35:50	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	68,37
23/09/2022 09:36:00	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	68,25
23/09/2022 09:36:03	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	68,35
23/09/2022 09:36:19	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	68,00
23/09/2022 09:36:26	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	68,23
23/09/2022 09:36:46	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	67,98
23/09/2022 09:36:47	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	68,10
23/09/2022 09:37:10	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	67,96
23/09/2022 09:37:22	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	67,90
23/09/2022 09:37:32	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	67,88
23/09/2022 09:37:33	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	67,95
23/09/2022 09:37:46	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	67,85
23/09/2022 09:37:52	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	67,80
23/09/2022 09:38:02	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	67,70
23/09/2022 09:38:04	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	67,78
23/09/2022 09:38:25	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	67,60
23/09/2022 09:38:27	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	67,68
23/09/2022 09:38:34	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	67,50
23/09/2022 09:38:50	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	67,48
23/09/2022 09:38:56	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	67,55
23/09/2022 09:38:56	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	67,40
23/09/2022 09:39:11	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	67,39
23/09/2022 09:39:12	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	67,38
23/09/2022 09:39:26	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	67,30
23/09/2022 09:39:37	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	67,25
23/09/2022 09:39:46	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	67,28
23/09/2022 09:39:57	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	67,26
23/09/2022 09:40:09	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	67,23



108	10
N°	Rubrica

MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

23/09/2022 09:40:19	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	67,20
23/09/2022 09:40:31	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	67,18
23/09/2022 09:40:41	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	67,00
23/09/2022 09:40:51	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	66,95
23/09/2022 09:40:53	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,98
23/09/2022 09:40:58	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,90
23/09/2022 09:41:04	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,85
23/09/2022 09:41:16	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,83
23/09/2022 09:41:22	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,82
23/09/2022 09:41:25	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,80
23/09/2022 09:41:35	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,78
23/09/2022 09:41:37	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	66,94
23/09/2022 09:41:43	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,75
23/09/2022 09:41:52	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,73
23/09/2022 09:42:02	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,70
23/09/2022 09:42:11	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,68
23/09/2022 09:42:24	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,65
23/09/2022 09:42:25	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,69
23/09/2022 09:42:35	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,66
23/09/2022 09:42:37	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,63
23/09/2022 09:42:41	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	66,60
23/09/2022 09:42:48	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,55
23/09/2022 09:42:55	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,56
23/09/2022 09:42:59	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,58
23/09/2022 09:43:21	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,53
23/09/2022 09:43:33	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,50
23/09/2022 09:43:34	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,52
23/09/2022 09:43:45	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,48
23/09/2022 09:43:52	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	66,45
23/09/2022 09:43:53	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,47
23/09/2022 09:43:59	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,40
23/09/2022 09:44:04	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,39
23/09/2022 09:44:09	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,43
23/09/2022 09:44:15	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,35
23/09/2022 09:44:27	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,36
23/09/2022 09:44:33	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,33
23/09/2022 09:44:38	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	66,30
23/09/2022 09:44:46	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,28
23/09/2022 09:44:53	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,25
23/09/2022 09:45:04	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,22
23/09/2022 09:45:12	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,21
23/09/2022 09:45:21	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,20
23/09/2022 09:45:23	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,18
23/09/2022 09:45:27	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	66,15

MUNICÍPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

109	0
Nº	Rubrica

23/09/2022 09:45:30	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,17
23/09/2022 09:45:33	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2022 09:45:37	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,12
23/09/2022 09:45:40	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,13
23/09/2022 09:45:42	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,10
23/09/2022 09:45:48	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,00
23/09/2022 09:46:03	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	65,98
23/09/2022 09:46:10	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	65,95
23/09/2022 09:46:14	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	65,97
23/09/2022 09:46:22	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	65,90
23/09/2022 09:46:27	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	65,93
23/09/2022 09:46:30	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	65,88
23/09/2022 09:46:34	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	65,85
23/09/2022 09:46:39	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	65,80
23/09/2022 09:46:47	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	65,75
23/09/2022 09:46:48	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	65,79
23/09/2022 09:46:48	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	65,78
23/09/2022 09:46:53	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	65,70
23/09/2022 09:47:05	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	64,00
23/09/2022 09:47:10	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	65,68
23/09/2022 09:47:15	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	63,90
23/09/2022 09:47:24	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	63,85
23/09/2022 09:47:27	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	62,00
23/09/2022 09:47:28	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	63,00
23/09/2022 09:47:32	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	63,88
23/09/2022 09:47:33	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	61,90
23/09/2022 09:47:38	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	61,00
23/09/2022 09:47:43	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	59,90
23/09/2022 09:47:48	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	58,00
23/09/2022 09:47:52	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	59,80
23/09/2022 09:47:55	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	57,90
23/09/2022 09:47:55	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	59,88
23/09/2022 09:47:59	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	57,00
23/09/2022 09:48:00	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	57,50
23/09/2022 09:48:05	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	56,00
23/09/2022 09:48:07	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	56,50
23/09/2022 09:48:07	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	56,90
23/09/2022 09:48:10	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	55,00
23/09/2022 09:48:12	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	55,50
23/09/2022 09:48:14	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	55,90
23/09/2022 09:48:16	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	52,00
23/09/2022 09:48:18	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	54,00
23/09/2022 09:48:18	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	55,98
23/09/2022 09:48:24	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,00



110	0
Nº	Rubrica

MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

23/09/2022 09:48:24	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	50,90
23/09/2022 09:48:27	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	49,90
23/09/2022 09:48:33	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	49,00
23/09/2022 09:48:34	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	50,00
23/09/2022 09:48:37	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,70
23/09/2022 09:48:41	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	49,85
23/09/2022 09:48:41	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	48,00
23/09/2022 09:48:47	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	47,90
23/09/2022 09:48:54	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	47,50
23/09/2022 09:48:58	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	47,85
23/09/2022 09:49:01	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	47,00
23/09/2022 09:49:01	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	47,88
23/09/2022 09:49:07	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	46,80
23/09/2022 09:49:10	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	46,50
23/09/2022 09:49:14	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	46,00
23/09/2022 09:49:18	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	45,50
23/09/2022 09:49:21	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	45,80
23/09/2022 09:49:24	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	45,98
23/09/2022 09:49:27	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	45,00
23/09/2022 09:49:28	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	45,30
23/09/2022 09:49:32	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	44,90
23/09/2022 09:49:38	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	44,50
23/09/2022 09:49:40	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	44,80
23/09/2022 09:49:46	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	44,88
23/09/2022 09:49:50	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	44,40
23/09/2022 09:49:51	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	44,30
23/09/2022 09:49:56	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	44,20
23/09/2022 09:49:58	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	44,00
23/09/2022 09:50:05	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	43,95
23/09/2022 09:50:10	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	44,18
23/09/2022 09:50:15	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	42,00
23/09/2022 09:50:15	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	43,00
23/09/2022 09:50:28	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	41,80
23/09/2022 09:50:30	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	41,90
23/09/2022 09:50:34	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	41,50
23/09/2022 09:50:36	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	42,98
23/09/2022 09:50:39	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	41,20
23/09/2022 09:50:42	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	41,25
23/09/2022 09:50:46	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	41,00
23/09/2022 09:50:55	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	40,30
23/09/2022 09:51:01	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	40,00
23/09/2022 09:51:13	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	39,90
23/09/2022 09:51:17	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	39,80
23/09/2022 09:51:33	LANCE	MEL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 090)	68,77

[Handwritten signatures]



111	<i>[Handwritten Signature]</i>
N°	Fabrica

MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

23/09/2022 09:51:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

23/09/2022 09:51:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 039

23/09/2022 09:51:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 043

23/09/2022 09:51:34 FECHADO 1

23/09/2022 09:51:42	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	39,85
23/09/2022 09:52:39	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	41,94
23/09/2022 09:52:52	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	35,50
23/09/2022 09:55:33	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	34,70

23/09/2022 09:56:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA

23/09/2022 09:56:34 HABILITAÇÃO

23/09/2022 09:59:50 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 052: BOM DIA.

23/09/2022 10:00:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 052: CONSEGUI CHEGAR AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 34,00?

23/09/2022 10:01:40 MENSAGEM CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE

Bom Dia, Já estamos no nosso melhor preço.

23/09/2022 10:01:54 MENSAGEM PREGOEIRO

OK

Kaline Rodrigues Pereira
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA

Sandra Lúcia Pegnora Vello
MEMBRO DE APOIO SANDRA LUSIA PEGNOR VELO

Daniela Fernandes
MEMBRO DE APOIO DANIELA FERNANDES

[Handwritten Signature]
SUB-PREGOEIRO CLAUDIO LINO MARES



MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

112	<i>f</i>
N°	Rubrica

f

f

f

f

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI - LTDA M.
CNPJ Nº 21.610.147/0001-73

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
Ao Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

MENOR PREÇO POR ITEM | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04136/2022

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
CNPJ	21.610.147/0001-73
Endereço completo	AVENIDA VITÓRIA, Nº 655 - LOJA 01, CENTRO, NOVA VENÉCIA - ES
CEP	29.830-000
Fones/Fax	(27) 3752-1699 / (27) 3752-2486
E-mail	comercial.armini@gmail.com
Site Internet	-

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epigrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

OBJETO: O objeto da presente licitação é: A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizados para a coleta dos resíduos das vias públicas do município de Sooretama/ES

LOTE	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
						113
						Rubrica

Avenida Vitória, nº 655 - Loja 01, Centro, Nova Venécia - ES, CEP.: 29.830-000
Tel. (27) 3752-6785 e e-mail: comercial.armini@gmail.com

1	3.000	PCT	Sacos de Lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. Possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso residencial, em conjuntos para coleta seletiva ou mesmo em lixeira industrial ou hospitalar. Ideal pra armazenamento de lixo reciclável e não reciclável nas medidas aproximadamente de 75x90. Pacotes com 100 unidades cada.	MULTIPOP	34,70	R\$	104.100,00
VALOR TOTAL (R\$): R\$							104.100,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CENTO E QUATRO MIL E CEM REAIS): 104.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: Prazo de entrega/execução, que não poderá ser superior a **10 (DEZ) DIAS** corridos, contados da data do recebimento da Autorização de

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem Declararmos, ainda, que aceitamos as condições e exigências deste Edital.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome	EVERALDO ARMINI
Cargo	SÓCIO / REPRESENTANTE LEGAL
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado Civil	CASADO
Profissão	EMPRESÁRIO
Endereço Completo	AVENIDA VITÓRIA, Nº 655 - LOJA 01, CENTRO, NOVA VENÉCIA - ES

Nº 114 Rubrica [assinatura]

[assinatura]

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI - LTDA
CNPJ Nº 21.610.147/0001-73

CEP	29.830-000
Fone/FAX	(27) 3752-1699
E-mail	everaldo.sup.bettin@gmail.com
Carteira de Identidade	984.796
Orgão Expedidor	SSP/ES
CPF	077.208.627-32

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco	021 - BANESTES
Agência	129
Conta	25.764.648

DADOS DE CONTATO COM A EMPRESA

Nome:	ADILSON BETTIN
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL
Endereço Completo:	AVENIDA VITÓRIA, Nº 638, CENTRO, NOVA VENÉCIA - ES
CEP:	29.830-000
Fone/Fax:	(27) 3752-1699
E-mail:	adilson.sup.bettin@gmail.com

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

EVERALDO
ARMINI:0772
0862732

Assinado digitalmente por EVERALDO
ARMINI:07720862732
ID: C-ER, O-IC-Brasil OU-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - REB, OU-RFB e-CF
A3, OMS-SEM BRANCO; OU=26414780000136,
CN=EVERALDO ARMINI:07720862732
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.23 10:07:22 -03'00'
Fonte PDF-Reader Versão: 12.0.1

EVERALDO ARMINI

SÓCIO / REPRESENTANTE LEGAL

Avenida Vitória, nº 655 - Loja 01, Centro, Nova Venécia - ES, CEP.: 29.830-000
Tel. (27) 3752-6785 e e-mail: comercial.armini@gmail.com

Nova Venécia, 23 de setembro de 2022.

115
Nº Rubrica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

116	P
Nº	Índice

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2022 10:29:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
CNPJ: 21.610.147/0001-73

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

117	P
1000	1000

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
CNPJ Nº 21.610.147/0001-73**



Folha 01/09

EVERALDO ARMINI, Brasileiro, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 077.208.627-32, e Carteira de Identidade . nº 984796 órgão expedidor SPTC/ES, expedida em 19/08/1988, Natural de Nova Venécia-ES., Nascido em 13/05/1969, Filho de Valci Armini e Maria Rosa Armini, residente e domiciliado Rua Fornazieri, nº 265 – Vila Rúbia – CEP: 29830-000 – Nova Venécia-ES.,

HENRIQUE BOA BETTIN, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 111.188.987-29, e Carteira de Identidade . nº 3335931 - órgão expedidor SPTC/ES, expedida em 06/10/2009, Natural de Nova Venecia-ES., Nascido em 08/11/1994, Filho de Adilson Bettin e Delma Boa Bettin, residente e domiciliado na Rua Central, nº 40 – Bairro Yolanda – CEP: 29830-000 – Nova Venécia-ES.,

MARIA DA PENHA COSTA VILELLA, Brasileira, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, Empresária, inscrita no CPF sob nº 772.778.727-20, e Carteira de Identidade . nº 578375 - órgão expedidor SPTC/ES, expedida em 01/08/2013, Natural de Nova Venecia-ES, Nascida em 25/03/1963, Filha de Cantídio Jose Costa e Givalda Oliveira Costa, residente e domiciliado na Rua Duarte, nº 762 – Bairro Rúbia – CEP: 29830-000 – Nova Venécia-ES.,

Únicos Sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA**, estabelecida na Avenida Vitória, nº 655 – Loja 01 – Bairro Centro – Nova Venécia-ES, CEP 29830-000, inscrita no CNJP sob nº 21.610.147/0001-73 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32201791788 em 22/12/2014, resolvem alterar o contrato social, e os fazem mediante as seguintes cláusulas:

Art. 1º - Altera-se o quadro societário:

Retira-se da sociedade, o sócio **HENRIQUE BOA BETTIN** já qualificado no preâmbulo da presente alteração, o qual cede sua participação Societária em 100%, para o Sócio **EVERALDO ARMINI**,

Retira-se da Sociedade, a Sócia **MARIA DA PENHA COSTA VILELLA**, já qualificada no preâmbulo da presente alteração, a qual cede sua participação Societária em 100%, para o Sócio **EVERALDO ARMINI**.

Após Retirada de sócios e Cessação de cotas, o Capital Social fica distribuído em:

Nome	Quant.Cota	Valor	Percentual
Everaldo Armini	6.000	60.000,00	100%

2ª Alteração Contratual firma: CDA Comercial Distribuidora Armini Ltda

Folha: 02/09

Art. 2º - Os Sócios retirantes, declaram haver recebidos da Sociedade, todos os direitos e haveres, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após alteração, o Sócio, decide consolidar o Contrato Social e o faz mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA FIRMA:
CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
CNPJ Nº 21.610.147/0001-73

EVERALDO ARMINI, Brasileiro, Casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 077.208.627-32, e Carteira de Identidade . nº 984796 órgão expedidor SPTC/ES, expedida em 19/08/1988, Natural de Nova Venécia-ES., Nascido em 13/05/1969, Filho de Valci Armini e Maria Rosa Armini, residente e domiciliado Rua Fornazieri, nº 265 – Vila Rúbia – CEP: 29830-000 – Nova Venécia-ES.,

Único Sócio componente da Sociedade Limitada denominada **CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA**, estabelecida na Avenida Vitória, nº 655 – Loja 01 - Bairro Centro – Nova Venécia-ES, CEP 29830-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.610.147/0001-73 e Registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob NIRE nº 32201791788 em 22/12/2014, resolve Consolidar o contrato social, e o faz conforme segue:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e foro

Art. 1º - A sociedade Limitada, girará sob a denominação Social de **CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA**,

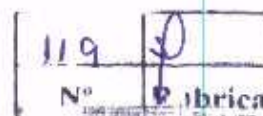
Art 2º - A Sociedade terá sua sede em Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, na Avenida Vitória, nº 655 – Loja 01 - Bairro Centro -CEP 29830-000, tendo por foro, o mesmo Município e Comarca de Nova Venécia -Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO II

Do Objeto e Duração

Art. 3º - O objeto da Sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de:

Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercado, mercearia e armazéns; Comércio a varejo de Peças e Acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios



2ª Alteração Contratual firma: CDA Comercial Distribuidora Armini Ltda

Folha: 03/09

para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de Colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivo; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos telhas; Comércio varejista de calçados; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de fogos de artifícios e artigo pirotécnicos; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material de construção não especificado anteriormente (azulejos; box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, pias, lavatórios, pisos e revestimentos cerâmicos, pisos e revestimentos para construção, e outros); Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de outros artigos de uso cosméticos não especificado anteriormente (artigos borracha para habitação, artigo de louça para habitação, artigos de plásticos para habitação, facas, filtros de agua doméstico, panelas, pratos, purificador de agua não elétrico, redes de proteção para residências, talheres, utensílio para uso doméstico, utilidades domésticas em geral, vassouras, outros); Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente (adornos de natal, artigos para decoração de festas, arvores de natal, embalagem em geral, enfeites e decorações de natal, escovas, espanadores, frutos artificiais para ornamentação, lanterna, retroprojetores, sacos para lixo, velas para iluminação, velas decorativas, outros); Comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente (café moído, cereais, comidas congeladas, condimentos e especiarias, erva mate beneficiada, fermentos, gelo, gordura comestível, massas alimentícias, mel, ovos, picolés, polpa de frutas, produtos dietéticos, produtos naturais, sal de cozinha, sorvetes, suplementos alimentares, óleo comestível, óleo vegetal, outros); Comércio varejista de produtos domissanitários; Comércio varejista

2ª Alteração Contratual firma: CDA Comercial Distribuidora Armini Ltda

Folha: 04/09

de tintas para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; padaria e confeitaria com predominância para revenda; Tabacaria.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- CNAE-FISCAL Nº 4712-1/00** – COMÉRCIO VAREJ.MERCADORIAS EM GERAL COM PRE.DOMIN. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉNS,
CNAE-FISCAL Nº 4530-7/03 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
CNAE-FISCAL Nº 4541-2/05 – COMÉRCIO A VAREJO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE-FISCAL Nº 4530-7/05 – COM. VAREJO PNEUMÁTICOS E CÂMARA AR
CNAE-FISCAL Nº 4789-0/04 – COMÉRCIO VAREJISTA ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.
CNAE-FISCAL Nº 4755-5/02 – COM. VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE-FISCAL Nº 4763-6/04 – COM.VARJ.ARTIG.CAÇA, PESCA E CAMPING
CNAE-FISCAL Nº 4755-5/03 – COM. VAREJ. ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO
CNAE-FISCAL Nº 4754-7/02 – COM.VAREJISTA ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE-FISCAL Nº 4754-7/03 – COM. VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE-FISCAL Nº 4761-0/03 – COM.VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE-FISCAL Nº 4759-8/01 - COM. VAREJ TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
CNAE-FISCAL Nº 4782-2/02 – COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE-FISCAL Nº 4781-4-00 – COM. VAREJ. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
CNAE-FISCAL Nº 4763-6/02 – COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVO
CNAE-FISCAL Nº 4773-3-00 – COM.VAREJ.ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
CNAE-FISCAL Nº 4723-7/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE-FISCAL Nº 4763-6/03 – COM. VAREJ. DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE-FISCAL Nº 4763-6/01 – COM. VAR.BRINQUEDOS E ART RECREATIVOS
CNAE-FISCAL Nº 4744-0/04 – COM. VAREJ. CAL, AREIA, PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS
CNAE-FISCAL Nº 4782-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE-FISCAL Nº 4772-5/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
CNAE-FISCAL Nº 4721-1/04 – COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES,
CNAE-FISCAL Nº 4789-0/07 – COM. VAREJ.DE QUIPAMENTOS P/ESCRITORIO
CNAE-FISCAL Nº 4744-0/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE-FISCAL Nº 4789-0/06 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS ARTIFÍCIOS E ARTIGO PIROTÉCNICOS

130	0
Nº	Ubrica

2ª Alteração Contratual firma: CDA Comercial Distribuidora Armini Ltda

Folha: 05/09

CNAE-FISCAL Nº 4724-5/00 – COMERCIO VAREJISTA HORTIFRUTIGRANJEIROS
 CNAE-FISCAL Nº 4721-1/03 – COMÉRCIO VAREJISTA LATICÍNIOS E FRIOS
 CNAE-FISCAL Nº 4744-0/99 – COM. VAREJ. MATER.CONSTRUÇÃO GERAL
 CNAE-FISCAL Nº 4744-0/05 – COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
 CNAE-FISCAL Nº 4744-0-03 – COM. VAREJISTA MATERIAIS HIDRAULICOS
 CNAE-FISCAL Nº 4742-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO
 CNAE-FISCAL Nº 4754-7/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
 CNAE-FISCAL Nº 4759-8/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE,
 CNAE-FISCAL Nº 4789-0/99 – COMÉCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE,
 CNAE-FISCAL Nº 4789-0/02 – COM. VAREJ. PLANTAS E FLORES NATURAIS
 CNAE-FISCAL Nº 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJ.PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZ. EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
 CNAE-FISCAL Nº 4789-0/05 – COM.VAREJ. PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS
 CNAE-FISCAL Nº 4741-5/00 – COM. VAREJISTA TINTAS PARA PINTURA
 CNAE-FISCAL Nº 4743-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
 CNAE-FISCAL Nº 4753-9/00 – COMÉRCIO VAREJ. ESPECIALIZ.DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 CNAE-FISCAL Nº 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJ.ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 CNAE-FISCAL Nº 4721-1/02 – PADARIA CONFEITARIA C/PRED. REVENDA
 CNAE-FISCAL Nº 4729-6/01 – TABACARIA

Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III Do Capital Social

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais), dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, que ora é distribuído em:

Sócio	Nº Quotas	Valor em R\$	Percentual
Everaldo Armini	6.000	60.000,00	100%

§ 1º - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - as quotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas, dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de dez dias, a contar da

2ª Alteração Contratual firma: CDA Comercial Distribuidora Armini Ltda

Folha: 06/09

comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CAPÍTULO IV Das Deliberações Sociais

Art. 6º - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de Sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I - Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês subsequente ao término do exercício social
- II - designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III - destituição de administradores;
- IV - fixar a remuneração dos administradores;
- V - modificação do contrato social;
- VI - incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII - nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII - pedido de concordata;
- IX - alienação de bens de valores relevantes e fundo de comércio, fianças e avais;
- X - eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal.
- XII - Outros assuntos de interesse social;

§ 2º - as decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

- a) nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a no mínimo, três quartos do capital social.
- b) Nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a , no mínimo, a mais da metade do capital social.
- c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em Lei ou no Contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º - A convocação dos sócios para as reuniões, serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que tem conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

2ª Alteração Contratual firma: CDA Comercial Distribuidora Armini Ltda

121	0
Nº	Empresa

Folha: 07/09

II - a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social, e em segunda, com qualquer número.

III - O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos Artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I - Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

II - Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

III - Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Wil).

CAPITULO V Da Administração.

Art. 7º - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo sócio **EVERALDO ARMINI**, já qualificado acima, por prazo indeterminado.

Parágrafo único - Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Art. 8º - Compete ao administrador:

2ª Alteração Contratual firma: CDA Comercial Distribuidora Armini Ltda

Folha: 08/09

- a) a pratica de quaisquer atos administrativos e de gestão financeira, no interesse social;
- b) a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado.
- c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios
- e) Os Administradores poderão agir sempre em conjunto ou separadamente, representado e obrigando a sociedade em todos os atos negociais.
- f) Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para a aprovação dos sócios,
- g - Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

CAPITULO VI Do Conselho Fiscal

Art. 9º A Sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, Sócios ou não vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião dos Sócios.

CAPÍTULO VII Do Exercício Social

Art. 10º - O exercício Social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de Sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra "f" deste instrumento.

§ 1º - Os lucros ou prejuízos após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no Capital Social.

§ 2º- Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

CAPÍTULO VIII Disposições Gerais.

2ª Alteração Contratual firma: CDA Comercial Distribuidora Armini Ltda

Folha: 09/09

122
P
Folha: 09/09
Folha: 09/09

Art. 11º - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos, pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único – Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cuius”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado as cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento, nos termos do artigo 12º.

Art. 12º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Art. 6º, § 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 13º - Os sócios, declaram sob a pena da Lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer administração de sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declaram ainda, não estarem em curso de nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem de pleno e comum acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, assinando e levando a registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia-ES, 12 de Janeiro de 2022.

.....
EVERALDO ARMINI – SÓCIO/ADMINISTRADOR

.....
HENRIQUE BOA BETTIN – SÓCIO C/CAPITAL - RETIRANTE

.....
MARIA DA PENHA COSTA VILELLA – SÓCIA C/CAPITAL-RETIRANTE







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07720862732	EVERALDO ARMINI
11118898729	HENRIQUE BOA BETTIN
77277872720	MARIA DA PENHA COSTA VILELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022 11:33 SOB Nº 20220056471.
PROTOCOLO: 220056471 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202195674, CNPJ DA SEDE: 21610147000173.
NIRE: 32201791788. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2022.
CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

123	
Nº	Empresa

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.610.147/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2014
NOME EMPRESARIAL CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-6-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO 655	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 29.830-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA VENECIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.ARMINI@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9577-6877
INSC. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (IFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2022 às 15:05:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.610.147/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2014
NOME EMPRESARIAL CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO 655	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 29.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA VENECIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.ARMINI@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9677-6977
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018,

Emitido no dia 19/09/2022 às 15:05:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.810.147/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/12/2014	
NOME EMPRESARIAL CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VITORIA		NÚMERO 855	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 29.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA VENECIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALARMINI@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9577-6977	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

124	D
Nº	tribuna

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2022 às 15:05:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

125	0
Nº	Pº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

Nome: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
CNPJ: 21.610.147/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:04 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **DE81.A3DC.F5B1.E34F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

126	P
Nº	1º trimestre

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.610.147/0001-73
Razão Social: CDA COMERCIAL DISTRIB ARMINI LTDA ME
Endereço: R BARAO DOS AYMORES 205 LOJA 02 / RUBIA / NOVA VENEZIA / ES / 29830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090402402415966337

Informação obtida em 14/09/2022 17:14:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.610.147/0001-73
Certidão nº: 28883846/2022
Expedição: 01/09/2022, às 16:55:56
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.610.147/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de Nova Venécia - ES

AVENIDA AVN. VITORIA CENTRO, 29830000 NOVA VENECIA - ES
 CNPJ: 27167428000180
 Telefone: 2737529013

128
 N°
 Ano 2022

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição: 12.04773.14-85

Nome Fantasia: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME

Endereço: AVENIDA VITORIA 655 - LOJA 01: CENTRO - NOVA VENECIA - Cep.: 29830000 - ES

Telefone:

E-Mail

Pessoa:

CNPJ: 21.610.147/0001-73

Inscrição Estadual:

Situação: Ativo


Início das Atividades: 22/12/2014

Final das Atividades:

Relação das Atividades da Empresa

000000124	44/B - Mercarias
004530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
004530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
004541205	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
004712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
004712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com pr
004712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
004721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
004721103	Comércio varejista de laticínios e frios
004721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
004723700	Comércio varejista de bebidas
004724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
004729801	Tabacaria
004729899	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
004741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
004742300	Comércio varejista de material elétrico
004743100	Comércio varejista de vidros
004744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
004744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos
004744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
004744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
004744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
004751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
004753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
004754701	Comércio varejista de móveis
004754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
004754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
004754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
004755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
004755502	Comercio varejista de artigos de armario
004755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
004755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
004759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
004759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortin
004759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
004759899	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
004761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
004761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
004763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
004763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
004763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

004763602	Comércio varejista de artigos esportivos
004763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
004763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PÊSCA E CAMPING
004763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
004772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
004773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
004781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
004781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
004782201	Comércio varejista de calçados
004782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
004782202	Comércio varejista de artigos de viagem
004789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais
004789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
004789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
004789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
004789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com pr
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	Comercio Varejista de Artigos de Cama Mesa e Banho
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortin
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e cam
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acess
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4789006	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Memorial

 SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro Estado do Espírito Santo 	
Cadastro atualizado até: 19/09/2022	
IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
CNPJ:	21.610.147/0001-73
Inscrição Estadual:	083.078.79-9
Razão Social:	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME
ENDERECO	
Logradouro:	AVENIDA VITORIA
Número:	655
Complemento:	LOJA 01
Bairro:	CENTRO
Município:	NOVA VENECIA
UF:	ES
CEP:	29830000
Telefone:	(0027) 99577697
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Atividade Econômica:	<p>COM VAREJ DE MERC EM GERAL C/ PREDOM DE PROD ALIMENT-MINIMERC,MERC,ARM</p> <p>COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD ALIMENT NAO ESP ANTER</p> <p>COMERCIO VAREJ BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS.</p> <p>COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.</p> <p>COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR</p> <p>PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA</p> <p>COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS.</p> <p>COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.</p> <p>COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS</p> <p>TABACARIA.</p>
Data de Início de Atividade:	30/12/2014
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	02/02/2015
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
<p>A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente HABILITADO indica que a empresa está APTA a realizar operações como contribuinte do ICMS.</p> <p>Já a IE com situação cadastral NÃO HABILITADA indica que a empresa NÃO está APTA a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como CONSUMIDOR FINAL. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.</p> <p>A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: http://fisco.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf</p> <p>OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.</p> <p>Data da Consulta: 19/09/2022</p>	
VOLTAR	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

130	0
Nº	tributos

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000755672

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 21.610.147/0001-73

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 01/09/2022, válida até 30/11/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/09/2022.

Autenticação eletrônica: 0014.D635.EE50.EEEE



131	
Nº	Índice

Prefeitura de Nova Venécia - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0005934

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 21.610.147/0001-73
RUA BARÃO DOS AYMORES, Nº 205, RUBIA NOVA VENECIA - ES, CEP 29830-000

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria de Finanças deste Município

Chave de validação da certidão: 20220005934

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 09 de Agosto de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Termo de Abertura ✓

132	0
Nº	P.º Abrie

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 182, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME, município Nova Venécia, CNPJ nº 21.610.147/0001-73. Número de Registro (NIRE) 32201791788.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/12/2014

Nº constitutivo: 32201791788

Nova Venécia, 01/01/2021

RONALDI FANTICELLI DA SILVA
CONTADOR
CRC/ES 14318/O-3

EVERALDO ARMINI
Administrador, Sócio
CPF 077.208.627-32

0

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME

CNPJ: 21610147000173

Balanco Patrimonial de: 01/01/2021 até: 31/12/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	616.099,56D	306.270,27D	Fornecedores	97.387,42C	8.434,84C
Contas a Receber	117.446,99D	107.039,58D	Emprestimos e Financiamentos	0,00C	0,00C
Estoques	102.158,46D	37.499,77D	Obrigações Fiscais	16.381,29C	3.781,15C
Outros Créditos	0,00D	0,00D	Obrigações Trabalhistas e Sociais	10.289,22C	9.973,04C
			Contas a Pagar	500,00C	1.000,00C
			Provisões	0,00C	0,00C
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00D	0,00D	Financiamentos	0,00C	0,00C
Investimentos	0,00D	0,00D			
Imobilizado	4.256,73D	4.256,73D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Intangível	0,00D	0,00D	Capital Social	60.000,00C	60.000,00C
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	2.540,84C	2.540,84C	Reservas de Capital	0,00C	0,00C
			Reservas de Lucros	0,00C	0,00C
			Lucros Acumulados	652.862,97C	369.336,48C
			(-) Prejuízos Acumulados	0,00C	0,00C
TOTAL	837.420,90D	452.525,51D	TOTAL	837.420,90C	452.525,51C

COM BASE NA FORMA PREVISTA NO ART. 1072, PARÁGRAFO 3º DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, OS SÓCIOS COMPONENTES DESTA SOCIEDADE, ABAIXO ASSINADO, DECLARAM TER CONHECIMENTO E APROVAM AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, RAZÃO PELA QUAL, EXAMINARAM MENCIONADO, O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELEVANTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, TIENDO CONSTATADO QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATENDE PERFEITAMENTE AS NORMAS LEGAIS PERTINENTES E REFLETE A VERDADEIRA SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA SOCIEDADE

ACHAMOS EXATO EM SEUS TÍTULOS E DOCUMENTOS CONTABILIZADOS, O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, SOMANDO ATIVO COMO PASSIVO R\$ 837.420,90 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).



EVERALDO ARMINI
Administrador
CPF: 07720862732

RÔNALDI FANTICELLI DA SILVA
Tec. Contabil
CPF: 039.256.617-60. CRC/RS: 014318/O-3

HENRIQUE BOA BETTIN
Sócio e Capital
CPF: 11118898729

MARIA DA PENHA COSTA VILELLA
Sócio/Capital
CPF: 7727872720

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME(00375)

CNPJ: 21610147000173

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 até 31/12/2021

133
Nº 11 Juris

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS				
RECEITA BRUTA SOBRE VENDAS DE SERVIÇOS				
RECEITA BRUTA DE VENDAS				
REVENDA DE MERCADORIAS				
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	4.1.01.01.0001	1600	29.946,42C	17.946,33C
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	4.1.01.01.0002	1619	1.027.967,21C	504.083,43C
=REVENDA DE MERCADORIAS			**1.057.913,63C	****522.029,76C
DEDUÇÃO SOBRE AS VENDAS				
DEVOLUÇÃO DE VENDAS				
	4.1.01.02.0004	1627	6.468,36D	1.591,80D
=DEDUÇÃO SOBRE AS VENDAS			*****6.468,36D	*****1.591,80D
RECEITA OPERACIONAL FINANCEIRA				
DESCONTOS OBTIDOS				
	4.1.01.03.0004	1724	248,02C	0,94C
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES				
	4.1.01.03.0006	1777	252,37C	693,11C
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS				
	4.1.01.03.0007	1778	754,15C	1.352,31C
=RECEITA OPERACIONAL FINANCEIRA			*****1.254,54C	*****2.046,36C
OUTRAS RECEITAS				
RECEITAS DIVERSAS				
	4.1.01.07.0003	1805	0,00C	7,69C
=OUTRAS RECEITAS			*****0,00C	*****7,69C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS			**1.052.699,81C	****522.492,01C
=Total - RECEITA BRUTA SOBRE VENDAS DE SERVIÇOS			**1.052.699,81C	****522.492,01C
=Total - RECEITAS			**1.052.699,81C	****522.492,01C

EVERALDO ARMINI
Administrador
CPF: 07720862732

RÔNALDI FANTICELLI DA SILVA
Tec.Contabil
CPF:039.256.617-60 CRC: 014318/O-3

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME(00375)

CNPJ: 21610147000173

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS				
CUSTOS DE PRODUÇÃO				
CUSTO MERCADORIA PARA REVENDA				
CUSTO DE MERCADORIA PARA REVENDA				
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	3.1.01.01.0001	851	15.289,64D	13.800,81D
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	3.1.01.01.0002	868	489.253,42D	290.610,24D
FRETES E CARRETOS	3.1.01.01.0003	1181	1.540,50D	1.042,31D
ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS	3.1.01.01.0007	884	37.499,77D	25.558,93D
ESTOQUE FINAL MERCADORIAS	3.1.01.01.0008	892	102.158,46C	37.499,77C
DEVOLUCAO DAS COMPRAS	3.1.01.01.0014	792	24,86C	0,00D
=CUSTO DE MERCADORIA PARA REVENDA			****441.400,01D	****293.512,52D
=CUSTO MERCADORIA PARA REVENDA			****441.400,01D	****293.512,52D
=Total - CUSTOS DE PRODUÇÃO			****441.400,01D	****293.512,52D
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS COM PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS	3.2.01.01.0001	930	70.489,61D	51.337,25D
13º SALARIO	3.2.01.01.0005	957	4.214,92D	4.879,43D
VALE ALIMENTAÇÃO	3.2.01.01.0007	1561	4.286,74D	4.366,99D
ASSISTENCIA MEDICA/SOCIAL	3.2.01.01.0008	1568	0,00D	291,00D
FERIAS	3.2.01.01.0010	949	5.291,63D	7.003,34D
FGTS	3.2.01.01.0011	973	7.717,85D	5.140,62D
SEGUROS COM PESSOAL	3.2.01.01.0014	1610	120,48D	480,95D
PLANO DE SAUDE	3.2.01.01.0016	1033	6.810,93D	4.396,09D
R.C.T.	3.2.01.01.0018	965	7.069,80D	0,00D
PLANO ODONTOLOGICO	3.2.01.01.0024	6694	394,60D	758,36D
=DESPESAS COM PESSOAL			****105.996,56D	****78.654,03D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				

EVERALDO ARMINI
Administrador
CPF: 07720862732

RÔNALDI FANTICELLI DA SILVA
Tec.Contabil
CPF:039.256.617-60 CRC: 014318/O-3

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME(00375)

CNPJ: 21610147000173

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 até 31/12/2021

134	0
Nº	Fabric

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETIRADAS	3.2.01.02.0001	1295	26.400,00D	25.068,00D
HONORARIOS CONTABEIS	3.2.01.02.0003	1279	6.600,00D	6.300,00D
SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.2.01.02.0004	966	4.305,04D	0,00D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.2.01.02.0006	1236	340,00D	1.210,00D
ALUGUEIS	3.2.01.02.0007	1244	6.000,00D	6.000,00D
DESPEZA COM INFORMATICA	3.2.01.02.0017	1299	1.800,00D	2.410,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****45.445,04D	****40.988,00D
DESPEAS FINANCEIRAS				
JUROS DE MORA	3.2.01.03.0001	1066	0,00D	68,27D
DESPEAS BANCARIAS	3.2.01.03.0002	1112	1.068,14D	636,40D
DESCONTOS CONCEDIDOS	3.2.01.03.0003	1090	222,14D	100,76D
ENCARGOS FINANCEIROS	3.2.01.03.0004	4480	1,04D	4,80D
MULTAS	3.2.01.03.0005	4482	0,00D	6.274,92D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****1.291,32D	*****7.085,15D
DESPEAS TRIBUTARIAS				
SIMPLES NACIONAL	3.2.01.04.0008	3825	66.128,08D	25.701,86D
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	3.2.01.04.0012	1369	3.432,17D	3.974,82D
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	3.2.01.04.0013	1376	84,37D	24,67D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****69.644,62D	****29.701,36D
DESPEAS GERAIS				
DESPEAS COM MANUTENÇÃO	3.2.01.05.0004	1256	10,00D	2,00D
MATERIAL P/ USO E CONSUMO	3.2.01.05.0013	1228	2.877,48D	3.425,06D
DESPEAS C/ CARTORIOS	3.2.01.05.0014	1245	10,32D	0,00D
SEGUROS DIVERSOS	3.2.01.05.0015	1267	360,48D	0,00D
TAXAS E EMOLUMENTOS	3.2.01.05.0017	1465	697,49D	835,14D
=DESPESAS GERAIS			*****3.955,77D	*****4.262,20D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****226.333,31D	****160.690,74D

EVERALDO ARMINI
Administrador
CPF: 07720862732

RONALDI FANTICELLI DA SILVA
Tec. Contabil
CPF: 039.256.617-60 - CRC: 014318/O-3

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME(00375)

CNPJ: 21610147000173

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****226.333,31D	****160.690,74D
=Total - CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			****667.733,32D	****454.203,26D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.052.699,81C
 DESPESAS + CUSTO-----> 667.733,32D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****384.966,49

***** (XXXXX)*****

EVERALDO ARMINI
 Administrador
 CPF: 07720862732

RÓNALDI FANTICELLI DA SILVA
 Tec.Contabil
 CPF:039.256.617-60 CRC: 014318/0-3




DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
e
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE CONFORME CPC 26

BALANÇO ENCERRADO 31/12/2021

	<u>Capital Social</u>	<u>Reserva de Capital</u>	<u>Reserva de Lucros</u>	<u>Lucros/Prejuízos Acumulados</u>	<u>Outros Resultados Abrangentes</u>	<u>Patrimônio Líquido Consolidado</u>
Saldo em 01 de Janeiro de 2020	60.000,00	-	-	561.647,73	-	680.727,49
Lucro apurado no exercício 2020	-	-	-	68.288,75	-	68.288,75
Dividendos	-	-	-	(260.600,00)	-	(260.600,00)
Constituição de Reservas	-	-	-	-	-	-
Ganho Bônus Adimplência	-	-	-	-	-	-
Ajuste Conversão no Período	-	-	-	-	-	-
Ganho Reavaliação de Bens	-	-	-	-	-	-
Outros Resultados Abrangente	-	-	-	-	-	-
SALDO EM 31/12/2020	60.000,00	-	-	369.336,48	-	429.336,48
Lucro apurado no exercício 2021	-	-	-	384.966,49	-	384.966,49
Dividendos	-	-	-	(101.440,00)	-	(101.440,00)
Constituição de Reservas	-	-	-	-	-	-
Ganho Bônus Adimplência	-	-	-	-	-	-
Ajuste Conversão no Período	-	-	-	-	-	-
Ganho Reavaliação de Bens	-	-	-	-	-	-
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	60.000,00	-	-	652.862,97	-	712.862,97

Everaldo Amini
Administrador
CPF: 077.208.627-32

Rónaldi Fanticelli da Silva
Téc. Contábil
CPF: 039.256.617-60
CRC/ES: 014318/O-3

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME (00375)
 CNPJ : 21.610.147/0001-73
 Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	2021 R\$	2020 R\$
Atividades Operacionais		
Receita de Venda de Mercadorias	1.041.037,86	499.683,72
Receitas Financeiras	1.254,54	2.054,05
Fornecedores	417.106,12	304.697,21
Despesas com Pessoal	105.680,38	76.466,91
Despesas Administrativas	45.945,04	40.488,00
Despesas Financeiras	1.291,32	7.085,15
Despesas Tributárias	57.044,48	26.522,13
Despesas Gerais	3.955,77	4.262,20
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	411.269,29	42.216,17
Atividade Financeira		
Dividendos Distribuídos	101.440,00	260.600,00
Empréstimos Recebidos	-	-
Fluxo de Caixa de Empréstimos	(101.440,00)	(260.600,00)
Investimentos		
Aquisição de Imobilizado	-	-
Fluxos de Caixa de Investimentos		
Aumento (Redução) nas Disponibilidades	(309.829,29)	218.383,83
Saldo Inicial do Caixa	135.945,55	107.974,47
Saldo Final do Caixa	253.311,61	135.945,55
Saldo Inicial do Banco	170.324,72	416.679,63
Saldo Final do Banco	362.787,95	170.324,72

Everaldo Armini
 Administrador
 CPF: 077.208.627-32

Rónaldi Fanticelli da Silva
 Téc. Contábil
 CPF: 039.256.617-60
 CRC/ES: 014318/O-3

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME (00375)

CNPJ : 21.610.147/0001-73

Índice de Liquidez em 31/12/2021

136	
Nº	1º trimestre

FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Composição das Siglas:

AC = Ativo Circulante	R\$ 835.705,01	PC = Passivo Circulante	R\$ 124.557,93
RLP = Realizável a Longo Prazo	R\$ 1.715,89	AT = Ativo Total	R\$ 867.420,90
IF = Imobilizado Financeiro	R\$ -	DISPONIVEL =	R\$ 253.311,61
IP = Imobilizado Permanente	R\$ 1.715,89	ESTOQUE =	R\$ 102.158,46
ELP = Exigível a Longo Prazo	R\$ -		

Índice de Liquidez Geral - ILG

ILG =	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP} =$	$\frac{835.705,01 + 1.715,89}{124.557,93 + 0,00}$	$\frac{837.420,90}{124.557,93}$
ILG =	6,72	(Índice Positivo de Seis Inteiros e Setenta e Dois Centésimos).	

Índice de Endividamento Total - IET

IET =	$\frac{PC+ELP}{AT} =$	$\frac{124.557,93 + 0,00}{867.420,90}$	$\frac{124.557,93}{867.420,90}$
IET =	0,14	(Grau de Endividamento de Zero vírgula Quatorze sobre o Patrimônio Líquido).	

Índice de Liquidez Corrente - ILC

ILC =	$\frac{AC}{PC} =$	$\frac{835.705,01}{124.557,93}$	
ILC =	6,71	(Índice de Liquidez Positivo em Seis Inteiros e Setenta e Um Centésimos).	

Índice de Solvência Geral - ISG

ISG =	$\frac{AT}{PC+ELP} =$	$\frac{867.420,90}{124.557,93 + 0,00}$	$\frac{867.420,90}{124.557,93}$
ISG =	6,96	(Índice Positivo de Seis Inteiros e Noventa e Seis Centésimos).	

Índice de Liquidez Absoluta - ILA

ILA =	$\frac{DISPONIVEL}{PC} =$	$\frac{253.311,61}{124.557,93}$	
ILA =	2,03	(Índice Positivo de Dois Inteiros e Três Centésimos).	

Índice de Liquidez Seca - ILS

ILS =	$\frac{AC - ESTOQUE}{PC} =$	$\frac{835.705,01 - 102.158,46}{124.557,93}$	$\frac{937.863,47}{124.557,93}$
ILS =	7,53	(Índice Positivo de Sete Inteiros e Cinquenta e Três Centésimos).	

Everaldo Armini
Sócio Administrador
CPF: 077.208.627-32

Rônaldi Fanticelli da Silva
Tec. Contabil
CPF: 039.256.617-60 CRC: 014318/O-3

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

1.0 INFORMAÇÕES GERAIS

A firma, CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME, registrada na JUCEES – Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 32201791788 em 22/12/2014, no CNPJ nº. 21.610.147/0001-73, com a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, optante pelo Sistema Simplificado de Tributação- Simples Nacional, mercado abrangente o município sede e fora da empresa estabelecida na Avenida Vitória, nº 655, loja 01 – Bairro Centro – Nova Venécia – ES, CEP 29.830-000.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pelos empresários em 29 de Janeiro de 2022.

2.0 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO

A empresa é optante pelo Sistema Simplificado de Tributação – Simples Nacional, as demonstrações contábeis estão sendo elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com o ITG 1.000 aprovada pela resolução CFC 1.418/2012, aplicado as micro e pequenas empresas.

2.2 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e saldo em conta garantida.

	2021	2020
CAIXA	253.311,61	135.945,55
CDB CORRENTE BANESTES	358.189,03	165.725,80
APLICAÇÃO BANESTES FUNDO INVEST	4.598,92	4.598,92

137	0
Nº	tribut

2.3 CLIENTES

Saldo com clientes compreende as vendas não recebidas no presente exercício.

	2021	2020
CLIENTES	117.446,99	107.039,58

2.4 ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao Valor Líquido de realização, dos dois, o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "Método Periódico".

	2021	2020
MERCADORIA P/ REVENDA	102.158,46	37.499,77

2.5 IMOBILIZADO

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação de qualquer perda no recuperável acumulada. A depreciação dos Ativos é calculada com base no Método Linear.

	2021	2020
MOVEIS E UTENSILIOS	1.000,00	1.000,00
DEPRECIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	(166,66)	(166,66)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.256,73	3.256,73
DEPRECIÇÃO DE COMPUTADORES	(2.374,18)	(2.374,18)

2.6 FORNECEDORES

As contas a pagar a fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo de aquisição, subseqüentemente amortizado com o método de taxas de juros efetiva.

	2021	2020
FORNECEDORES	97.387,42	8.434,84

2.7 OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

As obrigações sociais são apuradas mensalmente com base no quadro de funcionários e administradores, e os encargos calculados com base na Lei Complementar nº 123 de 16 de Dezembro de 2006.

	2021	2020
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	10.289,22	9.973,04

2.8 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

A Empresa é optante pelo Sistema Simplificado de Tributação "SIMPLES NACIONAL" Lei Complementar 123 de 16/12/2006, e os tributos é calculado com base no anexo I, aplicado à micro e pequenas empresas.

	2021	2020
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	16.381,29	3.781,15

3.9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

As contas do patrimônio líquido são representadas pelas contas do capital social integralizado e pelas contas de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

	2021	2020
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	60.000,00	60.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	652.862,97	369.336,48

Com base no movimento financeiro apresentado no exercício de 2021, houve um Lucro Contábil apurado de R\$ 384.966,49 (Trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo distribuído aos sócios R\$ 101.440,00 (Cento e um mil quatrocentos e quarenta reais).

A presente demonstração vai assinada pelo administrador e pelo responsável técnico contábil, levado a registro e arquivamento na JUCEES – Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

NOVA VENÉCIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

EVERALDO ARMINI
Administrador
CPF:077.208.627-32

RÔNALDI FANTICELLI DA SILVA
Tec. Contábil
CPF: 039.256.617-60 CRC: 014318/O-3



CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME(00375)

CNPJ : 21610147000173

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

138
Nº fabrico

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
A T I V O - [7]	452.525,51D	2.598.469,36	2.213.573,97	837.420,90D
CIRCULANTE - [14]	450.809,62D	2.598.469,36	2.213.573,97	835.705,01D
DISPONIVEL - [21]	301.671,35D	1.466.400,71	1.156.571,42	611.500,64D
CAIXA - [28]	135.945,55D	426.499,33	309.133,27	253.311,61D
CAIXA - [51]	135.945,55D	426.499,33	309.133,27	253.311,61D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [42]	165.725,80D	1.039.901,38	847.438,15	358.189,03D
CDB CORRENTE BANESTES - [99]	165.725,80D	1.039.901,38	847.438,15	358.189,03D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - [56]	4.598,92D	0,00	0,00	4.598,92D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RENDIMENTOS PÓS-FIXADOS - [63]	4.598,92D	0,00	0,00	4.598,92D
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA BANESTES - FUNDO INVESTIMENTO - [198]	4.598,92D	0,00	0,00	4.598,92D
CLIENTES - [77]	107.039,58D	1.027.967,30	1.017.559,89	117.446,99D
CLIENTES DIVERSOS - [84]	107.039,58D	1.027.967,30	1.017.559,89	117.446,99D
CLIENTES - [3395]	107.039,58D	1.027.967,30	1.017.559,89	117.446,99D
OUTROS CREDITOS - [105]	0,00D	1.942,89	1.942,89	0,00D
EMPRESTIMOS A EMPREGADOS - [133]	0,00D	1.942,89	1.942,89	0,00D
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - [1442]	0,00D	1.942,89	1.942,89	0,00D
ESTOQUES - [147]	37.499,77D	102.158,46	37.499,77	102.158,46D
MERCADORIA, PRODUTOS E INSUMOS - [154]	37.499,77D	102.158,46	37.499,77	102.158,46D
MERCADORIAS PARA REVENDA - [2011]	37.499,77D	102.158,46	37.499,77	102.158,46D
NÃO CIRCULANTE - [182]	1.715,89D	0,00	0,00	1.715,89D
IMOBILIZADO - [217]	1.715,89D	0,00	0,00	1.715,89D
MOVEIS E UTENSÍLIOS - [252]	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
MOVEIS E UTENSÍLIOS - [253]	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - [259]	166,66C	0,00	0,00	166,66C
DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSÍLIOS - [260]	166,66C	0,00	0,00	166,66C
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - [294]	3.256,73D	0,00	0,00	3.256,73D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - [295]	3.256,73D	0,00	0,00	3.256,73D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE COMPUTADORES - [301]	2.374,18C	0,00	0,00	2.374,18C
DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - [302]	2.374,18C	0,00	0,00	2.374,18C
PASSIVO - [406]	452.525,51C	811.434,02	811.362,92	452.454,41C
PASSIVO CIRCULANTE - [413]	23.189,03C	709.994,02	811.362,92	124.557,93C
CIRCULANTE - [420]	23.189,03C	709.994,02	811.362,92	124.557,93C
FORNECEDORES - [427]	8.434,84C	409.242,56	498.195,14	97.387,42C
ABBASPEL IND. E COM. DE PAPEIS - [6442]	0,00C	24.804,63	24.804,63	0,00C
ARRUDA COM PROD LIMPEZA EIRELI - [7324]	0,00C	15.950,00	15.950,00	0,00C
ATACADAO DIST COM E INDUSTRIA LTDA - [7233]	279,76C	2.626,85	2.347,09	0,00C
ATACADO NOSSA LTDA - [6792]	0,00C	0,00	1.999,90	1.999,90C
ATACADO NOSSA LTDA - ME - [6708]	0,00C	681,72	681,72	0,00C
ATIP INFORMATICA LTDA ME - [1306]	100,00C	1.150,00	1.050,00	0,00C
BCR COMERCIO E INDUSTRIA S.A - [7429]	0,00C	0,00	846,90	846,90C
BETTIN E BOA LTDA - [5923]	0,00C	1.151,00	1.151,00	0,00C
CABAL BRASIL LTDA - [6456]	0,00C	1.607,59	1.607,59	0,00C
CABAL BRASIL LTDA - [6596]	0,00C	922,27	922,27	0,00C
CABAL BRASIL LTDA - [7128]	0,00C	1.498,88	1.498,88	0,00C
CASA ALADIM LTDA - [5944]	0,00C	468,06	468,06	0,00C
CEREAJS DO NICO LTDA - [6091]	0,00C	539,17	539,17	0,00C

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME(00375)

CNPJ : 21610147000173

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CESCOM CESCONETO COMERCIAL LTDA - [6140]	0,00C	4.208,45	4.208,45	0,00C
COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA - [5965]	0,00C	6.589,45	6.791,25	201,80C
COMERCIAL DISKSPAN LTDA - [6112]	0,00C	455,89	455,89	0,00C
CONDOR SA - [6981]	0,00C	12.853,41	12.853,41	0,00C
COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SERRANO - [7303]	109,92C	1.772,64	1.662,72	0,00C
CP COMERCIAL S/A - [800]	0,00C	3.287,70	6.578,05	3.290,35C
DIST CARNES PROD ALIM CRICARE LTDA - [6435]	0,00C	483,56	483,56	0,00C
DISTRIBUIDORA GAMA LTDA - FILIAL ES - [7415]	0,00C	0,00	1.330,00	1.330,00C
DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A - [6281]	0,00C	2.407,11	2.892,74	485,63C
DROGARIA BERGAMIM - [7345]	0,00C	359,00	359,00	0,00C
E-CUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - [7338]	0,00C	129,00	387,00	258,00C
EPOCA COM DIST.PROD.ALIM.IND.LTDA-FILIAL - [7058]	0,00C	6.448,64	6.448,64	0,00C
FM DA SILVA LIMA - [7086]	0,00C	175,00	175,00	0,00C
GRAO DO NORTE LTDA - [7317]	0,00C	5.722,05	5.722,05	0,00C
IND. COM VASSOURAS E RODOS CAPIXABA LTDA - [5888]	0,00C	10.788,59	15.402,50	4.613,91C
INDUSTR DE ALUMINIO EIRLAR LTDA - [7289]	0,00C	3.081,10	29.272,82	26.191,72C
INDUSTRIA TEXTIL OCA LTDA - OCA TEXTIL - [6477]	0,00C	9.196,85	11.037,20	1.840,35C
ITAUUNA QUIMICA LTDA - [6841]	0,00C	4.292,58	4.292,58	0,00C
ITR COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS S/A - [7205]	0,00C	18.831,80	19.852,20	1.020,20C
IZABEL CAROLINA DE ARAUJO ME - [7093]	0,00C	1.103,82	2.417,77	1.313,95C
LATICINIOS REZENDE LTDA - [807]	1.809,60C	7.973,40	6.163,80	0,00C
LD DISTRIBUIDORA EIRELI - [7380]	0,00C	766,50	2.957,70	2.191,20C
LILAPIAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTI - [7387]	0,00C	877,20	877,20	0,00C
LUCBE DISTRIBUIDORA LTDA - [6014]	152,56C	4.433,85	4.281,29	0,00C
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - [7254]	0,00C	33.258,00	34.386,00	1.128,00C
MARTINS COM E SERV DE DISTRIBUICAO S/A - [6393]	0,00C	43.775,66	50.895,52	7.119,86C
MULTIPEL COMERCIO DE PAPEIS EMBALAGENS LT - [5979]	0,00C	2.823,30	2.823,30	0,00C
MULTVENDAS DISTRIBUICÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - [6750]	0,00C	569,70	569,70	0,00C
NEWRED DIST. IMP. E EXP. EIRELI - [7037]	0,00C	946,50	946,50	0,00C
PAPELAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - [7366]	0,00C	6.454,56	6.454,56	0,00C
PLASTUBOS IND E COM LTDA ME - [6659]	5.983,00C	5.983,00	0,00	0,00C
PLASTZAN IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA - [7373]	0,00C	23.131,12	36.390,37	13.259,25C
PLASUTIL IND E COM DE PLASTICOS LTDA - [7261]	0,00C	6.515,01	15.143,37	8.628,36C
PROFINORTE ALIMENTOS SA - [6282]	0,00C	2.500,72	2.500,72	0,00C
QL REVEND. DE PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - [7247]	0,00C	1.329,00	1.329,00	0,00C
ROSANGELA TRANSPORTES LTDA - [7422]	0,00C	598,50	598,50	0,00C
SELLPACK DISTRIBUIDORA LTDA - [7331]	0,00C	711,93	711,93	0,00C
SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA ME - [6077]	0,00C	255,54	2.489,94	2.234,40C
TECELAGEM VALLE LTDA - [7107]	0,00C	2.037,04	2.037,04	0,00C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S - [7065]	0,00C	57.619,31	72.032,97	14.413,66C
UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A - [5895]	0,00C	3.544,72	3.544,72	0,00C
UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A - [7408]	0,00C	4.986,76	4.986,76	0,00C
VALDIR PRANDO - [7352]	0,00C	38.497,29	43.517,27	5.019,98C
VILA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZ - [7359]	0,00C	15.524,00	15.524,00	0,00C
WILSO CEREAIS LTDA - [6428]	0,00C	453,14	453,14	0,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS - [435]	9.973,04C	135.766,98	136.083,16	10.289,22C
13º SALARIO A PAGAR - [372]	0,00C	4.016,87	4.016,87	0,00C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER - [450]	47,54C	197,64	328,52	178,42C
FERTAS A PAGAR - [452]	1.762,17C	6.657,69	4.895,52	0,00C
FGTS A RECOLHER - [396]	706,23C	6.276,94	6.279,27	708,56C
HONORARIOS A PAGAR - [434]	525,00C	6.575,00	6.600,00	550,00C
INSS A RECOLHER - [442]	751,98C	9.323,06	9.289,78	718,70C
R.C.T. A PAGAR - [477]	0,00C	8.575,00	8.575,00	0,00C
RETRADAS A PAGAR - [469]	1.860,10C	26.302,10	26.400,00	1.958,00C
SALARIOS A PAGAR - [388]	4.320,02C	67.842,68	69.698,20	6.175,54C

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME(00375)

CNPJ : 21610147000173

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

139	1
Nº	1/bric

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - [441]	3.781,15C	57.044,48	69.644,62	16.381,29C
I.C.M.S A RECOLHER - [515]	1.244,33C	4.760,87	3.516,54	0,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - [587]	2.536,82C	52.283,61	66.128,08	16.381,29C
OUTRAS CONTAS A PAGAR - [448]	1.000,00C	107.940,00	107.440,00	500,00C
ALUGUEIS A PAGAR - [558]	1.000,00C	6.500,00	6.000,00	500,00C
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR - [2380]	0,00C	101.440,00	101.440,00	0,00C
PATRIMONIO LIQUIDO - [483]	429.336,48C	101.440,00	0,00	327.896,48C
CAPITAL SOCIAL - [490]	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL - [497]	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
CAPITAL INTEGRALIZADO - [504]	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL - [525]	369.336,48C	101.440,00	0,00	267.896,48C
LUCROS ACUMULADOS - [5881]	369.336,48C	101.440,00	0,00	267.896,48C
LUCROS ACUMULADOS - [752]	369.336,48C	101.440,00	0,00	267.896,48C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS - [679]	0,00D	770.301,76	102.568,44	667.733,32D
CUSTOS DE PRODUÇÃO - [686]	0,00D	543.583,33	102.183,32	441.400,01D
CUSTO MERCADORIA PARA REVENDA - [693]	0,00D	543.583,33	102.183,32	441.400,01D
CUSTO DE MERCADORIA PARA REVENDA - [700]	0,00D	543.583,33	102.183,32	441.400,01D
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO - [868]	0,00D	489.253,42	0,00	489.253,42D
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA - [851]	0,00D	15.289,64	0,00	15.289,64D
DEVOLUCAO DAS COMPRAS - [792]	0,00D	0,00	24,86	24,86C
ESTOQUE FINAL MERCADORIAS - [893]	0,00D	0,00	102.158,46	102.158,46C
ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS - [884]	0,00D	37.499,77	0,00	37.499,77D
FRUTOS E CARRETOS - [1181]	0,00D	1.540,50	0,00	1.540,50D
DESPESAS OPERACIONAIS - [889]	0,00D	226.718,43	385,12	226.333,31D
DESPESAS OPERACIONAIS - [896]	0,00D	226.718,43	385,12	226.333,31D
DESPESAS COM PESSOAL - [903]	0,00D	106.381,59	385,03	105.996,56D
1º SALARIO - [957]	0,00D	4.214,92	0,00	4.214,92D
FERIAS - [949]	0,00D	5.291,63	0,00	5.291,63D
FGTS - [973]	0,00D	7.717,85	0,00	7.717,85D
PLANO DE SAUDE - [1033]	0,00D	6.410,93	0,00	6.410,93D
PLANO ODONTOLOGICO - [6894]	0,00D	660,00	265,40	394,60D
R.C.T - [965]	0,00D	7.069,80	0,00	7.069,80D
SALARIO FAMILIA - [1007]	0,00D	119,63	119,63	0,00D
SALARIOS E ORDENADOS - [930]	0,00D	70.489,61	0,00	70.489,61D
SEGUROS COM PESSOAL - [1610]	0,00D	120,48	0,00	120,48D
VALE ALIMENTAÇÃO - [1561]	0,00D	4.286,74	0,00	4.286,74D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [938]	0,00D	45.445,04	0,00	45.445,04D
ALUGUEIS - [1244]	0,00D	6.000,00	0,00	6.000,00D
DESPESA COM INFORMATICA - [1299]	0,00D	1.800,00	0,00	1.800,00D
HONORARIOS CONTABILIS - [1279]	0,00D	6.600,00	0,00	6.600,00D
MATERIAL DE EXPEDIENTE - [1236]	0,00D	340,00	0,00	340,00D
RETRADAS - [1295]	0,00D	26.400,00	0,00	26.400,00D
SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA - [966]	0,00D	4.305,04	0,00	4.305,04D
DESPESAS FINANCEIRAS - [987]	0,00D	1.291,41	0,09	1.291,32D
DESCONTOS CONCEDIDOS - [1090]	0,00D	222,23	0,09	222,14D
DESPESAS BANCARIAS - [1112]	0,00D	1.068,14	0,00	1.068,14D
ENCARGOS FINANCEIROS - [4480]	0,00D	1,04	0,00	1,04D

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME(00375)

CNPJ : 21610147000173

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
DESPESAS TRIBUTARIAS - [1008]	0,00D	69.644,62	0,00	69.644,62D
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA - [1376]	0,00D	84,37	0,00	84,37D
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA - [1369]	0,00D	3.432,17	0,00	3.432,17D
SIMPLES NACIONAL - [3825]	0,00D	66.128,08	0,00	66.128,08D
DESPESAS GERAIS - [1057]	0,00D	3.955,77	0,00	3.955,77D
DESPESAS C/ CARTORIOS - [1245]	0,00D	10,32	0,00	10,32D
DESPESAS COM MANUTENÇÃO - [1256]	0,00D	10,00	0,00	10,00D
MATERIAL P/ USO E CONSUMO - [1228]	0,00D	2.877,48	0,00	2.877,48D
SEGUROS DIVERSOS - [1267]	0,00D	360,48	0,00	360,48D
TAXAS E EMOLUMENTOS - [1465]	0,00D	697,49	0,00	697,49D
RECEITAS - [1134]	0,00C	6.468,36	1.059.168,17	1.052.699,81C
RECEITA BRUTA SOBRE VENDAS DE SERVIÇOS - [1141]	0,00C	6.468,36	1.059.168,17	1.052.699,81C
RECEITA BRUTA DE VENDAS - [1148]	0,00C	6.468,36	1.059.168,17	1.052.699,81C
REVENDA DE MERCADORIAS - [1155]	0,00C	0,00	1.057.913,63	1.057.913,63C
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO - [1619]	0,00C	0,00	1.027.967,21	1.027.967,21C
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA - [1600]	0,00C	0,00	29.946,42	29.946,42C
DEDUÇÃO SOBRE AS VENDAS - [1197]	0,00C	6.468,36	0,00	6.468,36D
DEVOLUÇÃO DE VENDAS - [1627]	0,00C	6.468,36	0,00	6.468,36D
RECEITA OPERACIONAL FINANCEIRA - [1232]	0,00C	0,00	1.254,54	1.254,54C
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS - [1778]	0,00C	0,00	754,15	754,15C
DESCONTOS OBTIDOS - [1724]	0,00C	0,00	248,02	248,02C
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES - [1777]	0,00C	0,00	252,37	252,37C

Análise do Balancete

Ativo ----->	837.420,90D	Passivo ----->	452.454,41C
Despesa ----->	667.733,32D	Receita ----->	1.052.699,81C
Custo ----->	0,00D		
=====>	1.505.154,22D	=====>	1.505.154,22C
Lucro =====>	384.966,49		

***** (XXXXX) *****

EVERALDO ARMINI
Administrador
CPF: 07720862732

RÔNALDI PANTICELLI DA SILVA
TEC.CONTABIL
CPF:039.256.617-60 CRC: 014318/O-3



140	10
Nº	trib.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RONALDI FANTICELLI DA SILVA
REGISTRO.....	: ES-014318/O-3
CATEGORIA.....	: TÉC. CONT.
CPF.....	: 039.256.617-60

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 18/02/2022 as 12:45:07.

Válido até: 19/05/2022.

Código de Controle: 949803.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 182, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME.

Nova Venécia, 31/12/2021

RONALDI FANTICELLI DA SILVA
CONTADOR
CRC/ES 14318/O-3

EVERALDO ARMINI
Administrador, Sócio
CPF 077.208.627-32



141	
Nº	tribric

ASSINATURA ELETRÔNICA

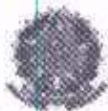
Certificamos que o ato da empresa CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03925661760	RONALDI FANTICELLI DA SILVA
07720862732	EVERALDO ARMINI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2022 14:13 SOB Nº 20220483450.
PROTOCOLO: 220483450 DE 30/03/2022. NIRE: 32201791788.
CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME



RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 16/05/2022
simplifica.es.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RICARDO CORREA FRAGA, sob a autenticidade nº 12206196098 em 16/05/2022, protocolo 220483450. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME
Número de Registro:	32201791788
CNPJ:	21610147000173
Município:	Nova Venécia

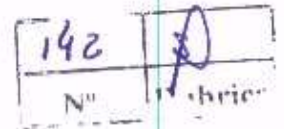
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03925661760	RONALDI FANTICELLI DA SILVA	ES14318/O-3
07720862732	EVERALDO ARMINI	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2022 14:13 SOB Nº 20220483450.
PROTOCOLO: 220483450 DE 30/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206196098. NIRE: 32201791788.
CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 16/05/2022
simplifica.es.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada da Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA

CNPJ: 21.610.147/0001-73

Data de Expedição: 10/09/2022 10:07:40

Nº da Certidão: * 2020856699 *

-- ENDEREÇO --

Município: NOVA VENEZIA

Logradouro: AV. VITÓRIA

Complemento: LOJA 01

-- CONTATO --

Email: COMERCIAL.ARMINI@GMAIL.COM

Validade: 30 DIAS

Bairro: CENTRO

Número: 655

CEP: 29.830-000

Telefone Fixo: (27) 3752-1699

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no Juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de Juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI - LTDA ME
CNPJ Nº 21.610.147/0001-73

143 40
Nº 1º brie

Comissão Permanente de Licitação do Município Sooretama - ES
Referente Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.610.147/0001-73, sediada na Avenida Vitória, nº 655 - Loja 01, Bairro Centro, Nova Venécia - ES, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Everaldo Armini, portador do RG nº. 984.796 – ES e CPF nº. 077.208.627-32, DECLARA, sob as penas da lei em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022, que a empresa citada acima NÃO se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Venécia - ES, 22 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente por
EVERALDO ARMINI: 07720862732
NR. C-BR: D-ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=SEM BRANCO, OU=
29414798000135, CNF=
EVERALDO ARMINI: 07720862732
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2022.09.22 15:28:42-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**EVERALDO
O
ARMINI: 07
720862732**

Everaldo Armini

Avenida Vitória, nº 655 - Loja 01, Centro, Nova Venécia - ES, CEP.: 29.830-000
Tel. (27) 3752-6785 e e-mail: comercial.armini@gmail.com

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sooretama - ES
Referente Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.610.147/0001-73, sediada na AVENIDA VITÓRIA, Nº 655 - LOJA 01, BAIRRO CENTRO, NOVA VENÉCIA - ES, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Everaldo Armini, portador do documento de identidade nº 984-796 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 077.208.627-32, DECLARA, que não está impedida de participar de licitações promovidas sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

Nova Venécia - ES, 22 de setembro de 2022.

EVERALDO
O
ARMINI:07
720862732

Assinado digitalmente por
EVERALDO ARMINI Nº: 07720862732
NO: 02582-SEICP-Brasil OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RJ, OU=RFB e-CPF A3,
OU=EM BRANCO, OU=
28414286000135 CN=
EVERALDO ARMINI 07720862732
Razão: Foi assinado pelo autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.09.22 15:27:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Everaldo Armini

REPRESENTANTE LEGAL

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 984-796

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sooretama - ES
Referente Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2022.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.610.147/0001-73, sediada na Avenida Vitória, nº 655 - Loja 01, Bairro Centro, Nova Venécia - ES, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Everaldo Armini, portador do documento de identidade nº 984-796 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 077.208.627-32, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Com a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Venécia – ES, 22 de setembro de 2022.

**EVERALDO
O
ARMINI:07
720862732**

Assinado digitalmente por
EVERALDO ARMINI:07720862732
NB: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=7841478000135 CN=EVERALDO ARMINI:07720862732
Razão: Everaldo o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.22 15:31:13 -03'00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Everaldo Armini

REPRESENTANTE LEGAL

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 984-796

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sooretama – ES
Referente Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2022

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.610.147/0001-73, sediada na Avenida Vitória, nº 655 - Loja 01, Bairro Centro, Nova Venécia - ES, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Everaldo Armini, portador do RG nº. 984.796 – ES e CPF nº. 077.208.627-32, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sooretama, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Nova Venécia – ES, 22 de setembro de 2022.

EVERALDO
O
ARMINI 07
720862732

Assinado digitalmente por EVERALDO
ARMINI 07720862732
RFB: 01-99, 01-ICP-Brasil. OU
Escritório de Receita Federal do
Brasil - 035-011-9178 e CPF A3. OU
-EV BRANCO, OU
2841478000135, CN=EVERALDO
ARMINI 07720862732
Bairro: Fátima e auto Assin
documento
Data: 2022.09.22 15:41:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Everaldo Armini
REPRESENTANTE LEGAL

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sooretama – ES
Referente Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.610.147/0001-73, sediada na Avenida Vitória, nº 655 - Loja 01, Bairro Centro, Nova Venécia - ES, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Everaldo Armini, portador do RG nº. 984.796 – ES e CPF nº. 077.208.627-32, DECLARA para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe que tomou conhecimento do Edital e concorda com todas as condições de participação na Licitação, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo e se compromete a fornecer material / prestar serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Nova Venécia - ES, 22 de setembro de 2022.

EVERALDO
ARMINI 07
720862732

Assinado digitalmente por
EVERALDO ARMINI:07720862732
ND: 0=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e CPF A3; CO=CEN-BRANCO; OU=25414790006135; CN=EVERALDO ARMINI:07720862732
Bairro: 54504 o autor deste documento
Localização: Data: 2022.09.22 15:52:40-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Everaldo Armini

REPRESENTANTE LEGAL

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 984-796



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

148
Nº
Aberto

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.610.147/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VITORIA	NUMERO 655	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA VENECIA	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.ARMINI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9577-6977
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2022 às 13:58:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.610.147/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/12/2014

NOME EMPRESARIAL

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV VITORIA

NÚMERO
655

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
29.830-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA VENECIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL.ARMINI@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9577-6977

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2022 às 13:58:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

149 | 0
Nº | Fabrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.610.147/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO 655	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA VENECIA	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.ARMINI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9577-6977
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2022 às 13:58:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.610.147/0001-73

Código de Controle: DE81.A3DC.F5B1.E34F

Data da Emissão: 13/04/2022

Hora da Emissão: 13:35:04

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/04/2022, com validade até 10/10/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



ISI	0
Nº	trib. bric

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 21.610.147/0001-73

Razão social: CDA COMERCIAL DISTRIB ARMINI LTDA ME

Resultado da consulta em 23/09/2022 13:59:56

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

152	0
Nº	Índice

Dúvidas mais Frequentes | Início | V-

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.610.147/0001-73

Razão social: CDA COMERCIAL DISTRIB ARMINI LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303243059947472
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402402415966337
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603243006308684
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072802592323143626
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903005755829106
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002282228740640
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103323419948983
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303272548241738
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402204358143845
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502470353276129
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702330956147820
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202442862475915
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020302560416936463
14/01/2022	14/01/2022 a 12/02/2022	2022011404523420025403
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122001524383620601
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120102132104781289
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111201574855051949
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102401570325275012
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100502080041139814
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091602013755757664
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082802013322134200
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080901491095558277
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042201473500722507
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040301540051136213
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031501442956978535
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022402180871130317
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020502260857708749
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	2021011708353711238238
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122905043952828408
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121003220909515883



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.610.147/0001-73
Certidão nº: 28883846/2022
Expedição: 01/09/2022, às 16:55:56
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.610.147/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

154 0



Cadastro atualizado até: 23/09/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 21.610.147/0001-73 **Inscrição Estadual:** 083.078.79-7
Razão Social: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME

ENDERECO

Logradouro: AVENIDA VITORIA
Número: 655 **Complemento:** LOJA 01
Bairro: CENTRO
Município: NOVA VENECIA **UF:** ES
CEP: 29830000 **Telefone:** (0027) 99577697

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COM VAREJ DE MERC EM GERAL C/ PREDOM DE PROD ALIMENT-MINIMERC,MERC,ARM

COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD ALIMENT NAO ESP ANTER

COMERCIO VAREJ BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS.

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Atividade Econômica: COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

TABACARIA.

Data de Início de Atividade: 30/12/2014**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 02/02/2015**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL

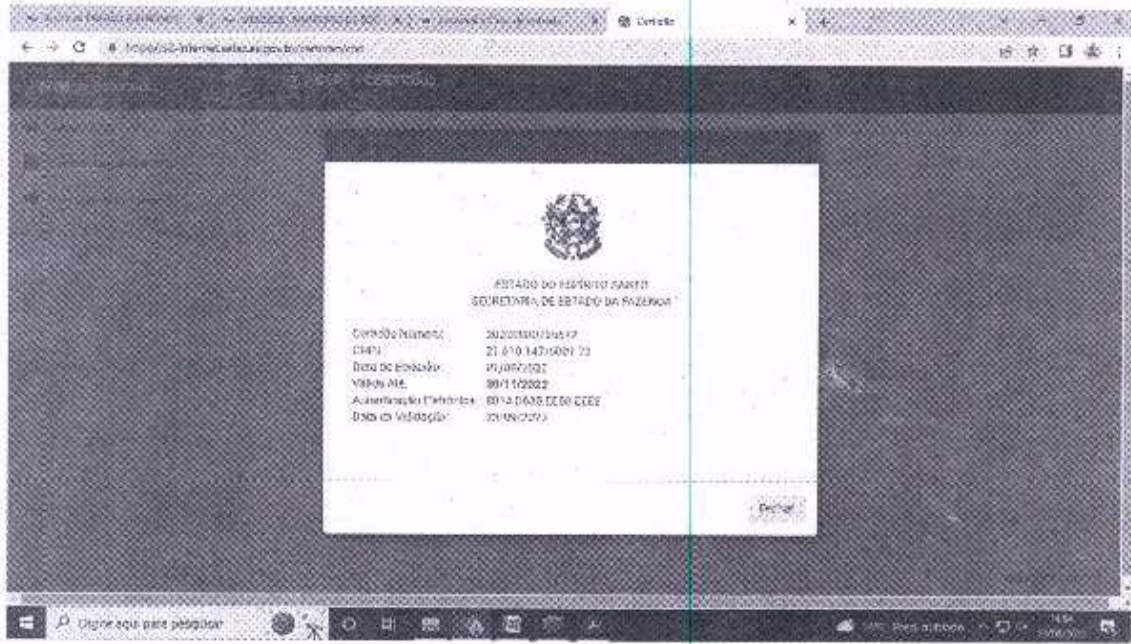
A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

ISS 135
Nº 11/2013





Prefeitura de Nova Venécia - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

156	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	Abrie

TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME

CNPJ: 21.610.147/0001-73

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 20220005934

Emitida: 09/08/2022

Validade: 90 dias - 07/11/2022

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20220005934 em 23/09/2022.

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 23/09/2022 às 14:12 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA

CNPJ: 21.610.147/0001-73

Data de Expedição: 10/09/2022 10:07:40

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020856699 *

-- ENDEREÇO --

Município: NOVA VENECIA

Bairro: CENTRO

Logradouro: AV. VITORIA

Número: 655

Complemento: LOJA 01

CEP: 29.830-000

-- CONTATO --

Email: COMERCIAL.ARMINI@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (27) 3752-1699

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

158
Nº
Fabric

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Processo Administrativo Nº 04136/20221
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 12/09/2022 09:04:40

				TOTAL DO PROCESSO:	104.100,00
CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA				21.610.147/0001-73	104.100,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 052		34,70	Total: 104.100,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: MULTIPOP		Modelo: MULTIPOP	
Descrição: SACO DE LIXO 100 LTS Sacos de Lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. Possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso residencial, em conjuntos para coleta seletiva ou mesmo em lixeira industrial ou hospitalar. Ideal pra: armazenamento de lixo reciclável e não reciclável nas medidas aproximadamente de 75x90. Pacotes com 100 unidades cada.					
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 34,70		Total Item: 104.100,00	



159	7
Nº	tribun

MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

AUTORIDADE: ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Kaline Rodrigues Pereira
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA

Sandra Lúcia Pegnor Vello
MEMBRO DE APOIO SANDRA LUSIA PEGNOR VELO

Daniela Fernandes
MEMBRO DE APOIO DANIELA FERNANDES

Claudio Lino Mares

SUB-PREGOEIRO CLAUDIO LINO MARES



MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Processo Administrativo Nº 04136/20221
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 12/09/2022 09:04:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/09/2022 09:34:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo PE 009.2022-Convencional-Insumos-Serv. Urbanos-Proc. 04136.2022.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
14/09/2022 09:36:19	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA RICA COMERCIAL LTDA
15/09/2022 12:27:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COSTA RICA COMERCIAL LTDA
16/09/2022 10:30:52	CADASTRO DE PROPOSTA	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
16/09/2022 14:25:55	CADASTRO DE PROPOSTA	MEL COMERCIO LTDA
20/09/2022 08:56:53	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (45.360.199/0001-05) BOM DIA!

COMO LICITANTE INTERESSADO NO CERTAME, PERMITA-ME FAZER ALGUMAS PERGUNTAS PARA FINS DE SANAR DUVIDAS ACERCA DO EDITAL.
1º NOS ANEXOS E DECLARAÇÕES, É ENFOCADO QUE É NECESSÁRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO, CARIMBO COM Nº DE CNPJ DA EMPRESA ETC. SE O PREGÃO É ELETRÔNICO, NÃO SERIA SUFICIENTE APENAS UMA ASSINATURA DIGITAL DO RESPONSÁVEL LEGAL ? POIS, ALÉM DE ENVIAR OS ANEXOS E DECLARAÇÕES DE MANEIRA ELETRÔNICA, ANTES EU TERIA QUE TER O TRABALHO DE IMPRIMIR TODOS OS DOCUMENTOS, FAZER OS RECEPTIVOS PEDIDOS (RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO ETC), PRA DEPOIS EU SCANNER E ENVIAR. PEDIDO: ESCLARECIMENTO SOBRE O PROCEDIMENTO PARA ESSE CASO.
2º - NA HABILITAÇÃO JURÍDICA, NÃO É EXPOSTO QUAIS DOCUMENTOS ENVIAR PARA CONDIÇÃO DE ME. É EXPRESSO PARA DEMAIS TIPOS DE EMPRESAS, EXCETO PARA ME. SENDO ASSIM, QUAL DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA UMA ME PRECISA ENVIAR ?

AGUARDO ANCIOSAMENTE OS ESCLARECIMENTOS/RESPOSTAS.

ATT,

VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

20/09/2022 09:12:15	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia. Atentar-se para o item 21,18 do Edital.		
20/09/2022 17:30:56	CADASTRO DE PROPOSTA	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
21/09/2022 14:03:00	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCIANA COELHO GOMES
21/09/2022 14:15:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCIANA COELHO GOMES
21/09/2022 15:59:50	CADASTRO DE PROPOSTA	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
21/09/2022 20:23:15	CADASTRO DE PROPOSTA	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
21/09/2022 23:20:47	CADASTRO DE PROPOSTA	A&C COMERCIAL LTDA ME
22/09/2022 11:07:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEL COMERCIO LTDA
22/09/2022 15:34:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
22/09/2022 16:41:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
22/09/2022 16:54:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
23/09/2022 09:30:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA.		
23/09/2022 09:30:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA.		
23/09/2022 09:30:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
INICIAREMOS A DISPUTA DE LANCES.		



161

**MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES**

23/09/2022 09:30:30 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM CERTAME A TODOS.

23/09/2022 09:35:31 MENSAGEM PREGOEIRO
SOLITAMOS QUE OFERTEM LANCES.

23/09/2022 10:01:59 MENSAGEM PREGOEIRO

ENCERRADA A DISPUTA, SOLICITAMOS A EMPRESA DETENTORA DO LOTE QUE APRESENTE PROPOSTA RECOMPOSTA AO VALOR FINAL OFERTADO, CONFORME ITEM 7.30.2.

23/09/2022 10:11:36 MENSAGEM PREGOEIRO

CONSIDERANDO QUE A EMPRESA JA ANEXO SUA PROPOSTA RECOMPOSTA, PASSAREMOS A ANALISAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

23/09/2022 10:11:59 MENSAGEM PREGOEIRO

COMUNICAMOS QUE RETORNAREMOS AS 14H PARADARMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.

23/09/2022 10:12:25 MENSAGEM PREGOEIRO

RESALTAMOS QUE E ESTREMA IMPORTANCIA QUE TODOS ESTEJAM ONLINE.

23/09/2022 10:12:35 MENSAGEM PREGOEIRO

SENDO ASSIM, A LICITAÇÃO ESTA SUSPENSA.

23/09/2022 14:02:00 MENSAGEM PREGOEIRO

BOA TARDE.

23/09/2022 14:04:02 MENSAGEM PREGOEIRO

APÓS ANALISARMOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA DETENTORA DO LOTE NA FASE DE DISPUTA, ESTA COMISSÃO DECIDE POR DECLARAR A EMPRESA CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTA ME, COMO HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME.

23/09/2022 14:04:27 MENSAGEM PREGOEIRO

SENDO ASSIM, ABRE-SE PARO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO RECURSAL CONFORME EDITAL.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 00001 - SACO DE LIXO 100 LTS sacos de lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso resid

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: MULTIPOP	Modelo: MULTIPOP
Descrição: SACO DE LIXO 100 LTS Sacos de Lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. Possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso residencial, em conjuntos para coleta seletiva ou mesmo em lixeira industrial ou hospitalar. Ideal pra: armazenamento de lixo reciclável e não reciclável nas medidas aproximadamente de 75x90. Pacotes com 100 unidades cada.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 34,70	Valor Total: 104.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	052 21.610.147/0001-73	69,87	34,70	Sim
2. ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	039 09.342.292/0001-15	69,87	35,50	Sim
3. VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	070 45.360.199/0001-05	69,86	39,85	Sim
4. LUCIANA COELHO GOMES	043 28.611.635/0001-44	69,87	41,94	Sim
5. DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS	064 41.841.555/0001-43	69,86	47,00	Sim
6. MEL COMERCIO LTDA	090 41.460.962/0001-00	69,87	68,77	Sim
7. COSTA RICA COMERCIAL LTDA	091 29.525.156/0001-78	69,87	69,87	Sim
8. A&C COMERCIAL LTDA ME	016 10.962.026/0001-74	69,87	69,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



162 | 0
Nº | 14/09/2022

MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2022 09:04:39	PUBLICADO	
13/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/09/2022 09:30:33	DISPUTA	
23/09/2022 09:30:33	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043) 69,87
23/09/2022 09:30:33	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039) 69,87
23/09/2022 09:30:33	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070) 69,86
23/09/2022 09:30:33	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052) 69,87
23/09/2022 09:30:33	LANCE	COSTA RICA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 091) 69,87
23/09/2022 09:30:33	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA 69,86
23/09/2022 09:30:33	LANCE	MEL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 090) 69,87
23/09/2022 09:30:33	LANCE	A&C COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 016) 69,87
23/09/2022 09:30:52	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043) 69,84
23/09/2022 09:32:51	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039) 69,00
23/09/2022 09:33:05	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043) 68,98
23/09/2022 09:33:43	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070) 68,99
23/09/2022 09:33:43	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039) 68,50
23/09/2022 09:33:59	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043) 68,48
23/09/2022 09:34:47	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070) 68,49
23/09/2022 09:35:21	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039) 68,40
23/09/2022 09:35:41	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043) 68,38
23/09/2022 09:35:50	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA 68,37
23/09/2022 09:36:00	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039) 68,25
23/09/2022 09:36:03	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043) 68,35
23/09/2022 09:36:19	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052) 68,00
23/09/2022 09:36:26	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043) 68,23
23/09/2022 09:36:46	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA 67,98
23/09/2022 09:36:47	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070) 68,10
23/09/2022 09:37:10	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043) 67,96
23/09/2022 09:37:22	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039) 67,90
23/09/2022 09:37:32	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043) 67,88
23/09/2022 09:37:33	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070) 67,95
23/09/2022 09:37:46	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070) 67,85
23/09/2022 09:37:52	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039) 67,80
23/09/2022 09:38:02	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052) 67,70
23/09/2022 09:38:04	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043) 67,78
23/09/2022 09:38:25	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039) 67,60
23/09/2022 09:38:27	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043) 67,68
23/09/2022 09:38:34	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052) 67,50
23/09/2022 09:38:50	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043) 67,48
23/09/2022 09:38:56	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070) 67,55
23/09/2022 09:38:56	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039) 67,40
23/09/2022 09:39:11	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070) 67,39



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

23/09/2022 09:39:12	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	67,38
23/09/2022 09:39:26	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	67,30
23/09/2022 09:39:37	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	67,25
23/09/2022 09:39:46	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	67,28
23/09/2022 09:39:57	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	67,26
23/09/2022 09:40:09	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	67,23
23/09/2022 09:40:19	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	67,20
23/09/2022 09:40:31	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	67,18
23/09/2022 09:40:41	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	67,00
23/09/2022 09:40:51	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	66,95
23/09/2022 09:40:53	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,98
23/09/2022 09:40:58	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,90
23/09/2022 09:41:04	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,85
23/09/2022 09:41:16	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,83
23/09/2022 09:41:22	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,82
23/09/2022 09:41:25	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,80
23/09/2022 09:41:35	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,78
23/09/2022 09:41:37	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	66,94
23/09/2022 09:41:43	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,75
23/09/2022 09:41:52	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,73
23/09/2022 09:42:02	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,70
23/09/2022 09:42:11	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,68
23/09/2022 09:42:24	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,65
23/09/2022 09:42:25	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,69
23/09/2022 09:42:35	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,66
23/09/2022 09:42:37	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,63
23/09/2022 09:42:41	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	66,60
23/09/2022 09:42:48	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,55
23/09/2022 09:42:55	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,56
23/09/2022 09:42:59	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,58
23/09/2022 09:43:21	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,53
23/09/2022 09:43:33	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,50
23/09/2022 09:43:34	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,52
23/09/2022 09:43:45	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,48
23/09/2022 09:43:52	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	66,45
23/09/2022 09:43:53	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,47
23/09/2022 09:43:59	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,40
23/09/2022 09:44:04	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,39
23/09/2022 09:44:09	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,43
23/09/2022 09:44:15	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,35
23/09/2022 09:44:27	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,36
23/09/2022 09:44:33	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,33
23/09/2022 09:44:38	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	66,30
23/09/2022 09:44:46	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,28



164 / P
Nº 1º brie

MUNICÍPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

23/09/2022 09:44:53	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,25
23/09/2022 09:45:04	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,22
23/09/2022 09:45:12	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,21
23/09/2022 09:45:21	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,20
23/09/2022 09:45:23	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,18
23/09/2022 09:45:27	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	66,15
23/09/2022 09:45:30	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,17
23/09/2022 09:45:33	TEMPO RANDÔMICO		
23/09/2022 09:45:37	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,12
23/09/2022 09:45:40	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	66,13
23/09/2022 09:45:42	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	66,10
23/09/2022 09:45:48	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	66,00
23/09/2022 09:46:03	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	65,98
23/09/2022 09:46:10	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	65,95
23/09/2022 09:46:14	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	65,97
23/09/2022 09:46:22	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	65,90
23/09/2022 09:46:27	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	65,93
23/09/2022 09:46:30	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	65,88
23/09/2022 09:46:34	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	65,85
23/09/2022 09:46:39	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	65,80
23/09/2022 09:46:47	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	65,75
23/09/2022 09:46:48	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	65,79
23/09/2022 09:46:48	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	65,78
23/09/2022 09:46:53	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	65,70
23/09/2022 09:47:05	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	64,00
23/09/2022 09:47:10	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	65,68
23/09/2022 09:47:15	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	63,90
23/09/2022 09:47:24	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	63,85
23/09/2022 09:47:27	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	62,00
23/09/2022 09:47:28	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	63,00
23/09/2022 09:47:32	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	63,88
23/09/2022 09:47:33	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	61,90
23/09/2022 09:47:38	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	61,00
23/09/2022 09:47:43	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	59,90
23/09/2022 09:47:48	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	58,00
23/09/2022 09:47:52	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	59,80
23/09/2022 09:47:55	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	57,90
23/09/2022 09:47:55	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	59,88
23/09/2022 09:47:59	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	57,00
23/09/2022 09:48:00	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	57,50
23/09/2022 09:48:05	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	56,00
23/09/2022 09:48:07	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	56,50
23/09/2022 09:48:07	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	56,90
23/09/2022 09:48:10	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	55,00



165 | P
Nº | hric

MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

23/09/2022 09:48:12	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	55,50
23/09/2022 09:48:14	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	55,90
23/09/2022 09:48:16	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	52,00
23/09/2022 09:48:18	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	54,00
23/09/2022 09:48:18	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	55,98
23/09/2022 09:48:24	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	51,00
23/09/2022 09:48:24	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	50,90
23/09/2022 09:48:27	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	49,90
23/09/2022 09:48:33	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	49,00
23/09/2022 09:48:34	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	50,00
23/09/2022 09:48:37	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	49,70
23/09/2022 09:48:41	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	49,88
23/09/2022 09:48:41	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	48,00
23/09/2022 09:48:47	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	47,90
23/09/2022 09:48:54	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	47,50
23/09/2022 09:48:58	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	47,85
23/09/2022 09:49:01	LANCE	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	47,00
23/09/2022 09:49:01	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	47,88
23/09/2022 09:49:07	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	46,80
23/09/2022 09:49:10	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	46,50
23/09/2022 09:49:14	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	46,00
23/09/2022 09:49:18	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	45,50
23/09/2022 09:49:21	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	45,80
23/09/2022 09:49:24	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	45,98
23/09/2022 09:49:27	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	45,00
23/09/2022 09:49:28	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	45,30
23/09/2022 09:49:32	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	44,90
23/09/2022 09:49:38	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	44,50
23/09/2022 09:49:40	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	44,80
23/09/2022 09:49:46	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	44,88
23/09/2022 09:49:50	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	44,40
23/09/2022 09:49:51	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	44,30
23/09/2022 09:49:56	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	44,20
23/09/2022 09:49:58	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	44,00
23/09/2022 09:50:05	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	43,95
23/09/2022 09:50:10	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	44,18
23/09/2022 09:50:15	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	42,00
23/09/2022 09:50:15	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	43,00
23/09/2022 09:50:28	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	41,80
23/09/2022 09:50:30	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	41,90
23/09/2022 09:50:34	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	41,50
23/09/2022 09:50:36	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	42,98
23/09/2022 09:50:39	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	41,20
23/09/2022 09:50:42	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	41,25



106	1
Nº	Abrie

MUNICÍPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

23/09/2022 09:50:46	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	41,00
23/09/2022 09:50:55	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	40,30
23/09/2022 09:51:01	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	40,00
23/09/2022 09:51:13	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	39,90
23/09/2022 09:51:17	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	39,80
23/09/2022 09:51:33	LANCE	MEL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 090)	68,77
23/09/2022 09:51:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2022 09:51:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 039			
23/09/2022 09:51:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 043			
23/09/2022 09:51:34	FECHADO 1		
23/09/2022 09:51:42	LANCE	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	39,85
23/09/2022 09:52:39	LANCE	LUCIANA COELHO GOMES (PARTICIPANTE 043)	41,94
23/09/2022 09:52:52	LANCE	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	35,50
23/09/2022 09:55:33	LANCE	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE 052)	34,70
23/09/2022 09:56:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA			
23/09/2022 09:56:34	HABILITAÇÃO		
23/09/2022 09:59:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 052: BOM DIA.			
23/09/2022 10:00:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 052: CONSEGUI CHEGAR AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 34,00?			
23/09/2022 10:01:40	MENSAGEM	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA (PARTICIPANTE	
Bom Dia, Já estamos no nosso melhor preço.			
23/09/2022 10:01:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
OK			
23/09/2022 10:17:52	MENSAGEM	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	
solicito o cancelamento de meu lance no valor de 39,85.			
23/09/2022 14:04:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/09/2022 14:34:35	EM ADJUDICAÇÃO		
23/09/2022 14:47:32	ADJUDICADO		



167	P
Nº	Abrie

MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

AUTORIDADE: ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Kaline Rodrigues Pereira
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA

Sandra Lúcia Pegnor Vello
MEMBRO DE APOIO SANDRA LUSIA PEGNOR VELO

Daniela Fernandes
MEMBRO DE APOIO DANIELA FERNANDES

[Signature]
SUB-PREGOEIRO CLAUDIO LINO MARES

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Processo Administrativo: 004136/2022

Pregão Eletrônico 009/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INSUMO, A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA A COLETA DOS RESÍDUOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO.

1) RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizados para a coleta dos resíduos das vias públicas do município de Sooretama/ES.

Nesta fase processual, após tramites dos atos administrativos, na sequência cronológica e procedimental, vieram os autos da CPL para análise jurídica quanto ao certame realizado, nos termos do inciso VI do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o relatório.

2) APRECIÇÃO JURÍDICA

169	
Nº	CA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

**2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO
ADOTADA**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, visando a eventual aquisição dos produtos descritos no Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (lei nº 8.666/1993) e Lei nº 10.520/2002.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

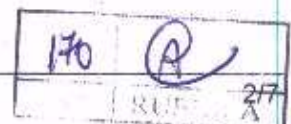
III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

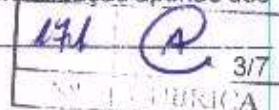
XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Sobre a modalidade de Pregão na forma eletrônica vale destacar que no âmbito municipal se processa com arrimo no Decreto nº 325/2020, em conformidade com as normas de cunho Federal aplicáveis à espécie.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado vêm que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

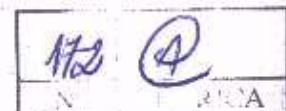
Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 51-55, esta procuradoria não encontrou no Edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4, inciso V da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o Edital originário do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 13/09/2022, noticiando a abertura da sessão no dia 23/09/2022 (fls. 97-99). Portando, está em conformidade com a exigência legal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 4, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretado em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende das Atas de fls. 103-112 e 158-168, foram realizadas as sessões públicas para lançamento da documentação de habilitação e proposta financeira.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

173	R	5/7
Nº	A	

9/7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

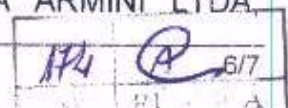
Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Foram credenciadas as empresas CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA, ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, LUCIANA COELHO GOMES, DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, MEL COMERCIO LTDA, COSTA RICA COMERCIAL LTDA e A&C COMERCIAL LTDA ME . Foi procedida a rodada de lances a fim de garantir a vantajosidade da contratação.

Finalmente, superada a fase de habilitação, ocorreu a sessão para abertura das propostas de preços. Sagrou-se, portanto, como vencedora a licitante CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

conforme o que se desprende as Atas de fls. 103-112 e 158-168, cujos aos documentos juntados aos autos, atendeu às exigências editalícias.

3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame, se assim convier o interesse público, devendo o contrato obedecer ao que assevera o Art. 55 da Lei 8.666/1993.

Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

Sooretama, 26 de setembro de 2022.

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL

1750
CA

**MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
 Processo Administrativo Nº 04136/20221
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data de Publicação: 12/09/2022 09:04:40

LOTE 1 - Lote 00001 - SACO DE LIXO 100 LTSsacos de lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras, possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso resid

9/2022 09:30:33	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	69.87
23/09/2022 09:30:33	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	VÁLIDO	69.87
23/09/2022 09:30:33	MEL COMERCIO LTDA	VÁLIDO	69.87
23/09/2022 09:30:33	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	69.87
23/09/2022 09:30:33	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	69.86
23/09/2022 09:30:33	COSTA RICA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	69.87
23/09/2022 09:30:33	A&C COMERCIAL LTDA ME	VÁLIDO	69.87
23/09/2022 09:30:33	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	69.86
23/09/2022 09:30:52	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	69.84
23/09/2022 09:32:51	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	69.00
23/09/2022 09:33:05	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	68.98
23/09/2022 09:33:43	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	68.99
23/09/2022 09:33:43	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	68.50
23/09/2022 09:33:59	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	68.48
23/09/2022 09:34:47	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	68.49
23/09/2022 09:35:21	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	68.40

23/09/2022 09:35:41	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	68.38
23/09/2022 09:35:50	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	68.37
23/09/2022 09:36:00	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	68.25
23/09/2022 09:36:03	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	68.35
23/09/2022 09:36:19	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	VÁLIDO	68.00
23/09/2022 09:36:26	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	68.23
23/09/2022 09:36:46	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	67.96
23/09/2022 09:36:47	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	68.10
23/09/2022 09:37:10	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	67.96
23/09/2022 09:37:22	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	67.90
23/09/2022 09:37:32	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	67.88
23/09/2022 09:37:33	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	67.95
23/09/2022 09:37:46	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	67.85
23/09/2022 09:37:52	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	67.80
23/09/2022 09:38:02	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	VÁLIDO	67.70
23/09/2022 09:38:04	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	67.78
23/09/2022 09:38:25	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	67.60
23/09/2022 09:38:27	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	67.68
23/09/2022 09:38:34	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	VÁLIDO	67.50
23/09/2022 09:38:50	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	67.48
23/09/2022 09:38:56	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	67.55

**MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES**

23/09/2022 09:38:56	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	67.40	23/09/2022 09:41:52	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.73
23/09/2022 09:39:11	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	67.39	23/09/2022 09:42:02	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.70
23/09/2022 09:39:12	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	67.38	23/09/2022 09:42:11	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	66.68
23/09/2022 09:39:26	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	VÁLIDO	67.30	23/09/2022 09:42:24	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.65
23/09/2022 09:39:37	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	67.25	23/09/2022 09:42:25	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.69
23/09/2022 09:39:46	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	67.28	23/09/2022 09:42:35	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.66
23/09/2022 09:39:57	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	67.26	23/09/2022 09:42:37	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	66.63
23/09/2022 09:40:09	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	67.23	23/09/2022 09:42:41	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	VÁLIDO	66.60
23/09/2022 09:40:19	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	67.20	23/09/2022 09:42:48	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.55
23/09/2022 09:40:31	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	67.18	23/09/2022 09:42:55	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.56
23/09/2022 09:40:41	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	67.00	23/09/2022 09:42:59	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	66.58
23/09/2022 09:40:51	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	VÁLIDO	66.95	23/09/2022 09:43:21	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	66.53
23/09/2022 09:40:53	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	66.98	23/09/2022 09:43:33	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.50
23/09/2022 09:40:58	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.90	23/09/2022 09:43:34	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.52
23/09/2022 09:41:04	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.85	23/09/2022 09:43:45	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	66.48
23/09/2022 09:41:16	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	66.83	23/09/2022 09:43:52	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	VÁLIDO	66.45
23/09/2022 09:41:22	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.82	23/09/2022 09:43:53	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.47
23/09/2022 09:41:25	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.80	23/09/2022 09:43:59	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.40
23/09/2022 09:41:35	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	66.78	23/09/2022 09:44:04	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.39
23/09/2022 09:41:37	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VÁLIDO	66.94	23/09/2022 09:44:09	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	66.43
23/09/2022 09:41:43	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.75	23/09/2022 09:44:15	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	66.35

**MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES**

23/09/2022 09:44:27	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	23/09/2022 09:46:34	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
VÁLIDO	66.36	VÁLIDO	65.85
23/09/2022 09:44:33	LUCIANA COELHO GOMES	23/09/2022 09:46:39	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VÁLIDO	66.33	VÁLIDO	65.80
23/09/2022 09:44:38	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	23/09/2022 09:46:47	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO	66.30	VÁLIDO	65.75
23/09/2022 09:44:46	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23/09/2022 09:46:48	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	66.28	VÁLIDO	65.79
23/09/2022 09:44:53	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	23/09/2022 09:46:48	LUCIANA COELHO GOMES
VÁLIDO	66.25	VÁLIDO	65.78
23/09/2022 09:45:04	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23/09/2022 09:46:53	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VÁLIDO	66.22	VÁLIDO	65.70
23/09/2022 09:45:12	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	23/09/2022 09:47:05	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	66.21	VÁLIDO	64.00
23/09/2022 09:45:21	LUCIANA COELHO GOMES	23/09/2022 09:47:10	LUCIANA COELHO GOMES
VÁLIDO	66.20	VÁLIDO	65.68
23/09/2022 09:45:23	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23/09/2022 09:47:15	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
VÁLIDO	66.18	VÁLIDO	63.90
23/09/2022 09:45:27	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	23/09/2022 09:47:24	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VÁLIDO	66.15	VÁLIDO	63.85
23/09/2022 09:45:30	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	23/09/2022 09:47:27	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO	66.17	VÁLIDO	62.00
23/09/2022 09:45:37	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23/09/2022 09:47:28	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	66.12	VÁLIDO	63.00
23/09/2022 09:45:40	LUCIANA COELHO GOMES	23/09/2022 09:47:32	LUCIANA COELHO GOMES
VÁLIDO	66.13	VÁLIDO	63.88
23/09/2022 09:45:42	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	23/09/2022 09:47:33	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
VÁLIDO	66.10	VÁLIDO	61.90
23/09/2022 09:45:48	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23/09/2022 09:47:38	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VÁLIDO	66.00	VÁLIDO	61.00
23/09/2022 09:46:03	LUCIANA COELHO GOMES	23/09/2022 09:47:43	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
VÁLIDO	65.98	VÁLIDO	59.90
23/09/2022 09:46:10	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23/09/2022 09:47:48	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	65.95	VÁLIDO	58.00
23/09/2022 09:46:14	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	23/09/2022 09:47:52	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VÁLIDO	65.97	VÁLIDO	59.80
23/09/2022 09:46:22	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	23/09/2022 09:47:55	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
VÁLIDO	65.90	VÁLIDO	57.90
23/09/2022 09:46:27	LUCIANA COELHO GOMES	23/09/2022 09:47:55	LUCIANA COELHO GOMES
VÁLIDO	65.93	VÁLIDO	59.88
23/09/2022 09:46:30	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
VÁLIDO	65.88		

**MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES**

23/09/2022 09:47:59	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	23/09/2022 09:48:54	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VÁLIDO	57.00	VÁLIDO	47.50
23/09/2022 09:48:00	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23/09/2022 09:48:58	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO	57.50	VÁLIDO	47.85
23/09/2022 09:48:05	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	23/09/2022 09:49:01	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VÁLIDO	56.00	VÁLIDO	47.00
23/09/2022 09:48:07	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23/09/2022 09:49:01	LUCIANA COELHO GOMES
VÁLIDO	56.50	VÁLIDO	47.88
23/09/2022 09:48:07	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	23/09/2022 09:49:07	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VÁLIDO	56.90	VÁLIDO	46.80
23/09/2022 09:48:10	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	23/09/2022 09:49:10	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
VÁLIDO	55.00	VÁLIDO	46.50
23/09/2022 09:48:12	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23/09/2022 09:49:14	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO	55.50	VÁLIDO	46.00
23/09/2022 09:48:14	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	23/09/2022 09:49:18	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
VÁLIDO	55.90	VÁLIDO	45.50
23/09/2022 09:48:16	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	23/09/2022 09:49:21	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VÁLIDO	52.00	VÁLIDO	45.80
23/09/2022 09:48:18	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	23/09/2022 09:49:24	LUCIANA COELHO GOMES
VÁLIDO	54.00	VÁLIDO	45.98
23/09/2022 09:48:18	LUCIANA COELHO GOMES	23/09/2022 09:49:27	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VÁLIDO	55.98	VÁLIDO	45.00
23/09/2022 09:48:24	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	23/09/2022 09:49:28	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO	51.00	VÁLIDO	45.30
23/09/2022 09:48:24	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	23/09/2022 09:49:32	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
VÁLIDO	50.90	VÁLIDO	44.90
23/09/2022 09:48:27	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	23/09/2022 09:49:38	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VÁLIDO	49.90	VÁLIDO	44.50
23/09/2022 09:48:33	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	23/09/2022 09:49:40	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO	49.00	VÁLIDO	44.80
23/09/2022 09:48:34	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23/09/2022 09:49:46	LUCIANA COELHO GOMES
VÁLIDO	50.00	VÁLIDO	44.88
23/09/2022 09:48:37	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	23/09/2022 09:49:50	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
VÁLIDO	49.70	VÁLIDO	44.40
23/09/2022 09:48:41	LUCIANA COELHO GOMES	23/09/2022 09:49:51	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO	49.88	VÁLIDO	44.30
23/09/2022 09:48:41	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23/09/2022 09:49:56	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VÁLIDO	48.00	VÁLIDO	44.20
23/09/2022 09:48:47	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	23/09/2022 09:49:58	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
VÁLIDO	47.90	VÁLIDO	44.00

**MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES**

23/09/2022 09:50:05	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	43.95
23/09/2022 09:50:10	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	44.18
23/09/2022 09:50:15	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	42.00
23/09/2022 09:50:15	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	VÁLIDO	43.00
23/09/2022 09:50:28	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	41.80
23/09/2022 09:50:30	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	VÁLIDO	41.90
23/09/2022 09:50:34	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	VÁLIDO	41.50
23/09/2022 09:50:36	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	42.98
23/09/2022 09:50:39	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	41.20
23/09/2022 09:50:42	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	41.25
23/09/2022 09:50:46	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	41.00
23/09/2022 09:50:55	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	40.30
23/09/2022 09:51:01	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	40.00
23/09/2022 09:51:13	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	39.90
23/09/2022 09:51:17	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	39.80
23/09/2022 09:51:33	MEL COMERCIO LTDA	VÁLIDO	68.77
23/09/2022 09:51:42	VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	39.85
23/09/2022 09:52:39	LUCIANA COELHO GOMES	VÁLIDO	41.94
23/09/2022 09:52:52	ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VÁLIDO	35.50
23/09/2022 09:55:33	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	VÁLIDO	34.70

MUNICIPIO DE SOORETAMA
SOORETAMA-ES

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Processo Administrativo Nº 04136/20221
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data de Publicação: 12/09/2022 09:04:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/09/2022 14:08:54

Lote 00001 - SACO DE LIXO 100 LTS sacos de lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso resid

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PC	Marca: MULTIPOP	Modelo: MULTIPOP
Descrição: SACO DE LIXO 100 LTS Sacos de Lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. Possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso residencial, em conjuntos para coleta seletiva ou mesmo em lixeira industrial ou hospitalar. Ideal pra: armazenamento de lixo reciclável e não reciclável nas medidas aproximadamente de 75x90. Pacotes com 100 unidades cada.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 34,70	Valor Total: 104.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	052	21.610.147/0001-73	69,87	34,70	Sim
2 ATHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	039	09.342.292/0001-15	69,87	35,50	Sim
3 VR AMBIENTAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	070	45.360.199/0001-05	69,86	39,85	Sim
4 LUCIANA COELHO GOMES	043	28.611.635/0001-44	69,87	41,94	Sim
5 DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS	064	41.841.555/0001-43	69,86	47,00	Sim
6 MEL COMERCIO LTDA	090	41.460.962/0001-00	69,87	68,77	Sim
7 COSTA RICA COMERCIAL LTDA	091	29.525.156/0001-78	69,87	69,87	Sim
8 A&C COMERCIAL LTDA ME	016	10.962.026/0001-74	69,87	69,87	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

30/09/2022 09:16:10

Pregão Eletrônico Nº 000009/2022 - 22/09/2022 - Processo Nº 004136/2022

Vencedor	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMANI LTDA ME
CNPJ	21.610.147/0001-73
Endereço	RUA BARÃO DOS AYMORÉS, 205 - RUBIA - NOVA VENECIA - ES - CEP: 29830000
Contato	2737526785 comercial.armini@gmail.com

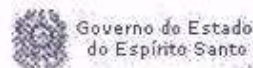
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00012043	SACO DE LIXO 100 LTS sacos de lixo, que possam ser utilizados em ambientes fechados ou em locais abertos, com capacidade para 100 litros, com no mínimo de 0,09 micras. possibilitam a utilização nas mais diversas aplicações, desde o uso residencial, em conjuntos para coleta seletiva ou mesmo em lixeira industrial ou hospitalar. ideal pra:armazenamento de lixo reciclável e não reciclável nas medidas aproximadamente de 75x90. pacotes com 100 unidades cada. MULTIPOP MULTIPOP	PC	3.000,00	34,700	104.100,00

Total do Fornecedor: 104.100,00
Total Geral: 104.100,00

183 b



Departamento de Imprensa Oficial Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 942718

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data/Hora Recebimento	30/09/2022 09:33:18

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	942718
Título	Homologação -PE 009.2022-Convencional-Insumos-Serv. Urbanos-Proc. 04136.2022
Categoria de publicação	Adjudicação e/ou Homologação
Coluna(s)	I
Data de Publicação	03/10/2022
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
13.2	R\$ 14,49	R\$ 191,27

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Vitória (ES), segunda-feira, 03 de Outubro de 2022

Sooretama

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.009/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO ELETRÔNICO, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de insumo, a serem disponibilizados para a coleta dos resíduos das vias públicas do município de Sooretama/ES.

O certame teve como vencedora a empresa:

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA, CNPJ nº 21.610.147/0001-73 com o valor global de **R\$ 104.100,00** (cento e quatro mil e cem reais).

Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (27) 3723-1282

ID CIDADES: 2022.070E0700001.01.0026

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

Protocolo 942718

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022
RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia**, licitação do tipo "menor preço", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus anexos ANEXOS.

O certame teve como vencedora a empresa:

ALESSANDRA NUNES LORDS ME, CNPJ nº 03.865.570/0001-32.

LOTES: 002, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 028, 031, 035, 042 e 045 com o valor global **R\$ 16.397,80** (dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

FENIXMED COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 14.595.915/0001-00.

LOTES: 011, 024 e 026 com o valor global **R\$ 13.210,00** (treze mil, duzentos e dez reais).

CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 06.098.484/0001-30.

LOTES: 012, 022, 023 e 046 com o valor global **R\$ 16.311,00** (dezesseis mil, trezentos e treze reais).

LOTES 027 e 047: Ficam declarados FRACASSADOS, por não acudirem interessados.

LOTES 001, 003, 005, 013, 016, 021, 025, 027, 029, 030, 032, 033, 034, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043 e 044: Ficam declarados DESERTOS, por não acudirem interessados.

Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (27) 3723-1282

ID CIDADES: 2022.070E0500001.01.0005

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

Protocolo 942808

Vargem Alta

**AVISO DE DECISÃO A IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a decisão com relação a impugnação ao Edital do Pregão Presencial para registro de preço nº 016/2022, julgado parcialmente procedente. Desta forma, todas as empresas interessadas ficam devidamente intimadas da presente decisão. O inteiro teor encontra-se à disposição, no Setor de Licitação e Contratos. Mantêm-se as demais disposições do referido Edital. Esclarecimentos pelo telefone (28) 9 9942-6643 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br. IDCidadES: 2021.071E0700001.02.0025

Eriele de Lima Nascimento
Pregoeira

Protocolo 943056

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

DATA DA ABERTURA: 20/10/2022 às 13:00h.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA MÉDICA, PARA ATENDER NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA, TENDO COMO ESCOPO ATESTAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, COM FINALIDADE DE AVALIAR CONDIÇÕES LABORATIVAS OU NÃO, FUNDAMENTO A RETORNO AO TRABALHO OU DIRECIONANDO PARA O PROCESSO DE APOSENTADORIA, AUXILIANDO NA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PREVISTOS EM LEI.

O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.

Demais informações pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

ID: 2022.071E0700001.17.0005

Vargem Alta - ES, 30/09/2022.
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 943218